



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 56, de 9 de julho de 2012

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012 e 49/2012, passa a vigorar com a seguintes modificações:

I – inclusão das seguintes ações e metas:

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Atividade	Assistência Farmacêutica	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				12.000,00	60.000,00
				Vinculado	Vinculado
603.785,43	0,00				

Meta: Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos. Implantar e/ou implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; realizar ações voltadas para a produção, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos em geral..

Produto Esperado: Fortalecimento da assistência farmacêutica e do complexo produtivo em plantas medicinais e fitoterápicos no município.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.

Programa: 40 – ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Implantar infraestrutura para a feira/ mercado municipal	Unidade	1
			Valor	Ordinário
				50.000,00
				Vinculado
300.000,00				

Meta: Implantar estrutura física para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e para apoio à agroindústria, após discussão com a comunidade interessada, podendo ser em forma de feira ou mercado municipal.

Produto Esperado: Apoio aos pequenos e médios produtores, incentivo ao sistema cooperativista e custo menor dos produtos a serem comercializados, viabilizando a aquisição dos mesmos pela população toledana.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 2

Programa: 42 – EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA EM NÍVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Projeto	Infraestrutura p/ idosos independentes e vítima de maus tratos	M ²	546
			Valor	Ordinário
				50.000,00
				Vinculado
500.000,00				

Meta: Construir um Centro-DIA com 546,0m²; Dotar o Centro-DIA de estrutura física para execução das suas atividades; Construir ou adequar espaço físico para atendimento à idosos vítimas de violência, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS II).

Produto Esperado: Atender os idosos independentes (grau de dependência I), com estrutura física adequada para a realização de suas atividades; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, com estrutura física adequada para a realização de suas atividades.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

II – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Operação Especial	Encargos trabalhistas, de exercícios anteriores e devolução de convênios.	Global	0
			Valor	Ordinário
				9.785.904,00
				Vinculado
97.879,32				

Meta: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS E FGTS; atender despesas de sentenças judiciais; atender despesas de exercícios anteriores deixadas de escriturar por casos fortuitos; proceder a devolução / restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

Produto Esperado: Diminuição das dívidas trabalhistas; diminuição da quantidade de despesas de anos anteriores deixadas de empenhar, denotando-se maior planejamento; cumprir determinação de lei.

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros encargos especiais

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Atividade	Empréstimos e encargos da dívida interna	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				5.544.076,00	6.209.365,12

Meta: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.

Produto Esperado: Controle da dívida fundada interna.

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 3

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Dívida confessada	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
125.000,00	140.000,00				

Meta: Amortização, juros e encargos da dívida confessada.

Produto Esperado: Controle da dívida confessada do Município.

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
05	Operação Especial	Devolução de recursos repassados a programas voltados a crianças e adolescentes.	Global	0	0
			Valor	Vinculado	Vinculado
83.867,97	0,00				

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 01 – LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Global	0
			Valor	Ordinário
				8.156.000,00
				Vinculado
144.000,00				

Meta: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, ACAMOP e UVEPAR); adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.

Produto Esperado: Defesa dos interesses da população; aprimoramento da legislação municipal.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 4

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Atividades do Departamento de Educação Infantil	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				45.858,72	51.361,77
				Vinculado	Vinculado
167.929,29	182.612,72				

Meta: Dotar as escolas municipais que atendem a educação de Pré-Escolar I e II, CMEIs municipais e o Departamento Educação Infantil de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Contratação de professores e assistentes administrativos para CMEIs; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais e resolver as questões em conjunto com as direções das escolas e CMEIS e interferir no funcionamento se for necessário; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; *Prover os CMEIS com computadores adequados às necessidades da instituição.*

Produto Esperado: Escolas e CMEIs dotadas de estrutura física, administrativa e de recursos humanos de acordo com as necessidades; acompanhamento efetivo das questões administrativas dos CMEIs e escolas, de forma a colaborar com o funcionamento das mesmas.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0003 – Departamento de Administração da Educação Infantil

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
08	Atividade	Gestão das Políticas de Habitação e Urbanismo	Global	0
			Valor	Ordinário
				2.202.491,83
				Vinculado
191.572,50				

Meta: Coordenar, juntamente com o chefe do poder executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; fiscalização de obras e posturas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria, intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto.

Produto Esperado: Políticas públicas de habitação voltadas ao atendimento da população carente e que diminuam o déficit habitacional; urbanização do município adequada às necessidades da comunidade; obras executadas de acordo com a legislação.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Habitação e Urbanismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
11	Atividade	Gestão das políticas de desenvolvimento da cultura	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				135.023,11	151.225,88

Meta: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de *Política Cultural*, as políticas de desenvolvimento da cultura; dotar o Gabinete da Secretaria de Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender, com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 5

Produto Esperado: Desenvolvimento do setor cultural conforme as políticas traçadas; incremento dos programas culturais até então desenvolvidos.

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
12	Atividade	Atividades do Departamento de Cultura	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				1.142.195,50	1.279.258,96
				Vinculado	Vinculado
21.950,00	0,00				

Meta: Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; coordenar as atividades da Casa da Cultura, do Museu Histórico Willy Barth, do Conservatório Municipal de Música, do Teatro Municipal, da *Praça do Esportes e da Cultura* e de outros espaços culturais; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais; organizar a participação do Município em eventos culturais fora do Município; arrecadar a bilheteria dos eventos do Teatro; criar e administrar site para divulgar as atividades culturais do município; formar banda e orquestra municipal; uso do espaço físico do Teatro Municipal para prática de grupos musicais de qualquer estilo, assim como destinação de espaço semelhante na *Praça do Esportes e da Cultura* e no Conservatório Municipal de Música a ser construído; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Cultura para a execução de suas atribuições; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção e melhoria de suas estruturas físicas e administrativas.

Produto Esperado: Eventos culturais bem organizados administrativamente; Casa da Cultura com continuidade de suas atividades; maior participação do Município em eventos culturais, regionais e nacionais; registro histórico dos fatos artístico-culturais; desenvolvimento das atividades culturais descentralizadas no município.

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
14	Atividade	Gestão das políticas de desenvolvimento da Saúde	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				203.539,10	227.963,79
				Vinculado	Vinculado
0,00	0,00				

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde no município, realizando avaliações periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações de saúde conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; Adir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; *Apoiar e realizar em conjunto com o CMS a Conferência Municipal de Saúde e suas pré-conferências.*

Produto Esperado: Políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral da população.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 6

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
20	Atividade	Gestão políticas de desenvolvimento industrial, comercial e prestação serviços	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				628.362,59	703.766,10

Meta: Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo; implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município, como forma de atração de novos investimentos; *Implementar ações do COMDET – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo*; regulamentar a implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - LC 123; dotar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas à realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Desenvolvimento dos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo conforme as expectativas; atendimento das necessidades institucionais e físicas para realização das atividades da secretaria.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
21	Atividade	Atividades do Departamento de Trânsito e Rodoviário	Global	0
			Valor	Ordinário
				337.777,18

Meta: Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; controlar o sistema de transporte coletivo; administrar o Aeroporto Municipal; liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; executar outras atividades correlatas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; *Readequar o sistema de transporte coletivo.*

Produto Esperado: Transporte coletivo de boa qualidade; sinalização urbana adequada para o bom funcionamento do trânsito; legislação e normas de trânsito cumpridas; transporte gratuito na cidade para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0003 – Departamento de Trânsito e Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
23	Atividade	Atividades do Depto de Indústria e Comércio	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				410.593,56	459.864,79

Meta: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento industrial, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do Município; coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do Município; administrar o Centro de Eventos Desireé Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao Município; implementar o Fundo Municipal de Turismo; propiciar a participação da indústria local em duas grandes feiras de nível nacional; criação do Instituto de Desenvolvimento Industrial - IDI; monitoramento para implantação de Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo Município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior de pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira de Ponta de Estoque, FEMAI e outras; *Implantar a Escola Feminina de Talentos visando à formação e qualificação profissional das mulheres.*

Produto Esperado: Eventos realizados de forma satisfatória; atendimento integral às comitivas que visitam o Município; convênios elaborados; apoio administrativo eficaz na condução das políticas de desenvolvimento industrial do Município; divulgação da indústria local a nível nacional; políticas industriais traçadas com base em estudos técnicos e científicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 7

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
25	Atividade	Atividades do Departamento Administrativo	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				64.643,75	72.401,00
				Vinculado	Vinculado
22.500,00	66.500,00				

Meta: Elaboração, estudos e assessoria de projetos ambientais; Elaboração de pesquisa para análise do grau de implicações dos dejetos suínos no solo; Elaboração de análise dos dejetos suínos quanto à sua composição; Combate a todas as formas de poluição; apoio às ações de manejo integrado de solos, da água e do meio ambiente, objetivando atingir a totalidade das propriedades e propiciando a conservação de solos e estradas; aproveitamento de resíduos para a produção de compostos orgânicos; busca de áreas de preservação ambiental e de paisagens naturais, localizadas no município para tombamento; apoio aos sistemas multiestradas para a recomposição da reserva legal das propriedades; celebrar convênios com associações e entidades nacionais ou internacionais, com o Estado e a União; coordenação do Programa Câmbio Verde e Pontos Fixos e da coleta seletiva de *resíduos sólidos*; manutenção do Fundo de Desenvolvimento e Conservação Florestal do Município de Toledo (Fundeflor); operação do aterro sanitário; controle de recebimento de resíduos sólidos do Município de Toledo; implantação, em parceria com o setor privado, do aterro sanitário industrial; desenvolver projetos para que novas edificações públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; apoio ao desenvolvimento de programas de órgãos dos Governos Estadual e Federal que estabeleçam benefícios à comunidade rural e urbana e ao meio ambiente do município; promoção da educação ambiental para a formação de consciência coletiva sobre a necessidade de defesa e proteção do meio ambiente, visando sua preservação, de forma equilibrada, como garantia de condições de vida saudável; manter o Programa Cidadão Ambiental; apoiar as ações do Eco Clube e incentivar maior divulgação destas; apoiar as atividades desenvolvidas dentro da estratégia da atenção primária ambiental; dar apoio institucional aos programas de preservação ambiental já existentes e outros a serem implantados; apoio no paisagismo rural; implantação do Plano Municipal de Arborização, extensivo aos distritos - 01 vb; Implantar e implementar ações relativas ao Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Produto Esperado: Consolidação do município como pólo de Gestão Ambiental; 100% das propriedades rurais adaptadas aos programas de conservação de solos e estradas; conscientização da população sobre a preservação ambiental; diminuição dos problemas ambientais; ampliação do universo de pessoas envolvidas nos projetos ambientais.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0002 – Departamento Administrativo

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
27	Atividade	Gestão das políticas de desenvolvimento da agropecuária	Global	0
			Valor	Ordinário
				222.247,92

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar mudanças que se fizerem necessárias; implantar o Plano Diretor Rural; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento para a execução de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; *Promover a capacitação técnica dos servidores da secretaria.*

Produto Esperado: Políticas públicas que promovam efetivamente o desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; desenvolvimento dos serviços administrativos de forma satisfatória para subsidiar a implantação dos programas e projetos da secretaria.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0001 – Gabinete da secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 8

Programa: 03 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Investimentos em Entidades com e sem fins lucrativos	Unidade	1
			Valor	Ordinário 30.000,00

Meta: Realizar investimentos em instituições, entidades e associações, com e sem fins lucrativos, com a finalidade de dotá-las de infraestrutura física, de forma a contribuir com a consecução de seus objetivos; apoiar novos investimentos na Assermuto - Assoc. dos Servidores Municipais de Toledo; apoiar a Polícia Militar na melhoria de suas estruturas físicas; Apoiar a ATED - Associação Toledana de Educadores na melhoria de suas estruturas físicas.

Produto Esperado: Entidades com infraestrutura física adequadas às suas necessidades.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 04 – REGISTRO DOCUMENTAL DOS ATOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Coordenação e controle de documentação oficial e sistemas de telefonia	Global	0
			Valor	Ordinário 428.399,47
				Vinculado 300.000,00

Meta: Emissão das correspondências oficiais do Gabinete do Prefeito; controle e guarda dos convênios aprovados pela Câmara Municipal; coordenação dos serviços de protocolo; controle e acompanhamento do serviço de telefonia móvel; realização da guarda dos documentos públicos com implantação e implementação de sistema de microfilmagem e digitalização, visando preservar os documentos por métodos seguros que não são afetados pela ação do tempo.

Produto Esperado: Agilização do serviço administrativo do protocolo; funcionalidade do sistema de telefonia fixa e móvel de responsabilidade da Administração Pública Municipal; organização e controle de prazos nos documentos (legislativo e judiciário); documentos preservados para a comprovação de atos públicos e para o conhecimento de outras pessoas.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 06 – PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento de Segurança Municipal	Global	0
			Valor	Ordinário 4.308.723,20

Meta: Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal, exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a *manutenção e melhorias do* sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo) em pontos comerciais e nos bairros, após discussão com a comunidade; melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes; *manutenção e investimento para o Programa S.O.S. Cidadão* para fortalecimento das estruturas de segurança, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Central de Ambulâncias e Defesa Civil, centralizando os serviços e permitindo maior eficiência nas ações de segurança pública; continuidade no Programa "Escola Protegida" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guardando o patrimônio; nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; prestar serviços de segurança em eventos do Município; atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; ativar os Módulos Policiais do Jardim Coopagro,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 9

Jardim Europa e Jardim Panorama, em parceria com a Polícia Militar e instalar um módulo em *Novo Sarandi e Vila Nova*; prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; manter o canil da Guarda Municipal, dotando de infraestrutura e material necessário; credenciar os serviços de escolta; exercer outras atividades pertinentes à segurança; implantar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM), os quais usarão motos equipadas com Rádio HT, circuito fechado com a central da Guarda Municipal, e celular, com seu número a disposição dos líderes e diretores das associações de bairros, para que seja acionado a Guarda Municipal através do S.O.S. Cidadão; formar grupo específico de servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal para "uso de arma de fogo"; oferecer *conforme legislação* cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (Guardas Municipais e Agentes de Trânsito); implantação do regimento disciplinar para guardas municipais e agentes de trânsito; formar Grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito para participar de eventos oficiais do Município, Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a Senasp e com a Pronasci; implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes anti balísticos, tonfas, armas de fogo e não letais) e viaturas, visando maior segurança para guardas municipais e agentes de trânsito; instalação de câmeras de segurança nas rotatórias; ampliação do espaço físico e reforma do prédio onde está instalada a secretaria de segurança e trânsito; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições.

Produto Esperado: Segurança total do Patrimônio Público Municipal; apoio às diversas Secretarias do Município no atendimento à população em geral, enfatizando a qualidade do serviço público aos munícipes; trânsito seguro à população em geral, dentro da legislação e normas em vigor.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0002 – Departamento de Segurança Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 07 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Atividades do Departamento de Informática	Global	0
			Valor	Ordinário 1.547.646,81

Meta: Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática (computadores, servidores, impressoras, no breaks, etc.) para uso das secretarias do Município; adquirir materiais, peças, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; coordenar os serviços de telefonia dos próprios municipais com acompanhamento de serviço de redes e sistemas de funcionamento; manter, estruturar, implementar, locar, adquirir softwares operacionais, gerenciamento de rede de segurança, tais como: anti vírus, windows, firewall, proxy, VPNS, etc.; manter, implementar, supervisionar, restaurar, atualizar, locar, manter e adquirir sistemas de informática, bem como manuais e livros específicos; contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação de equipamentos de hardware e sistemas de informática; contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte à infraestrutura da rede e de banco de dados, microfilmagem e digitalização; contratar serviços de aluguel para rede de Internet; *Implementar o Programa Cidade On Line através dos Projetos Telecentro e Tooconnectado*; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática, para realização de suas atribuições.

Produto Esperado: Funcionamento eficaz, tanto na parte administrativa como operacional, da informatização das secretarias do Município, refletindo, interna e externamente, a qualidade e agilidade na prestação dos serviços.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 0005 – Departamento de Informática

Função: 04 – Administração

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informatização

Programa: 08 – ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Manutenção e Conservação de prédios públicos e locados	Global	0
			Valor	Ordinário 102.749,12

Meta: Realização da manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; reformas e melhorias de prédios locados.

Produto Esperado: Conservação de prédios públicos e locados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 10

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Projeto	Infraestrutura para setor administrativo	M ²	660	660
			Valor	Ordinário	Ordinário
				96.500,00	208.080,00

Meta: Ampliar e modernizar as estruturas físicas do Paço Municipal e demais estruturas administrativas

Produto Esperado: Melhor comodidade com a ampliação de novos espaços, tanto para servidores como para os munícipes, refletindo assim em melhor qualidade nos serviços prestados à população.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Projeto	Imóveis de interesse público	M ²	100
			Valor	Ordinário
				51.120,00
				Vinculado
66.000,00				

Meta: Adquirir áreas/terrenos, em locais estratégicos, para implantação futura de edificações públicas, etc. e áreas específicas para futuras cessões de uso para comunidade organizada, como sindicatos, entidades sociais, entidades esportivas, dentre outros; prover a administração, de imóveis necessários para implantação de seus programas; adquirir edificações consideradas de interesse social e econômico para o Município.

Produto Esperado: Patrimônio público adequado aos programas a serem implantados.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 10 – PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Atividade	Atividades do Departamento de Planejamento Urbano	Global	0
			Valor	Ordinário
				287.664,00

Meta: Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Realizar convênios com CREA/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Elaborar projetos de engenharia referentes as obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas.

Produto Esperado: Crescimento ordenado de áreas urbana e rural do Município de Toledo; Obras executadas de acordo com as normas técnicas; Geoprocessamento em utilização; Utilização da base cartográfica e do geoprocessamento para a realização do planejamento urbano.

Órgão: 05 – Secretaria do Planejamento Estratégico

Unidade: 0004 – Departamento de Planejamento Urbano

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 11

Programa: 13 – GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Concursos Públicos e testes seletivos	Global	0
			Valor	Ordinário
	161.200,00			

Meta: Realizar concursos públicos quando necessário para preenchimento de vagas nos setores de saúde, educação, guarda municipal e quadro geral; realizar testes seletivos para preenchimento de vagas emergenciais e/ou temporárias.

Produto Esperado: Inscrição de pessoas capacitadas; inscrições acima da média para cada cargo; médias altas de aprovação dos participantes.

Órgão: 06 – Secretaria de Recursos Humanos

Unidade: 0003 – Departamento de Gestão de Pessoal

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Atividade	Atividades do Departamento de Gestão de Pessoal	Global	0
			Valor	Ordinário
	1.339.669,40			

Meta: Elaborar e executar plano de capacitação e qualificação de recursos humanos, tendo como base a Avaliação de Desempenho; fortalecer Programa Saúde do Trabalhador, através da melhoria das condições de trabalho, realização de exames periódicos, acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; implantar Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; realizar acolhida a servidores novos; desenvolver programas de pré e pós-aposentadorias; organizar a concessão de licença-prêmio durante carreira produtiva, conforme determinações legais; criar centro de capacitação permanente para atender as necessidades de capacitação levantadas nos diversos setores; estabelecer política de motivação e valorização dos servidores no desempenho das atividades do cargo; estabelecer calendário de visita aos locais de trabalho, mantendo um clima de companheirismo, apoio e integração com os servidores; elaborar um plano de recuperação e política salarial aos servidores de forma efetiva determinado em lei específica; revisar amplamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; revisar o Plano de Cargos e Salários possibilitando crescimento horizontal com acréscimo de letras; implantar método de avaliação da qualidade do serviço público, adotando mecanismo de aferição da satisfação do usuário.

Produto Esperado: Servidor valorizado e motivado exercendo suas funções com responsabilidade e com qualidade.

Órgão: 06 – Secretaria de Recursos Humanos

Unidade: 0003 – Departamento de Gestão de Pessoal

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 14 – COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Atividade	Atividades do Departamento de Jornalismo	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
	418.023,12	468.185,89			

Meta: Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e secretários, conforme necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de materiais institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; registro fotográfico e de imagens de eventos do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais.

Produto Esperado: Divulgação dos atos da administração com qualidade e precisão para transparência das ações públicas e conhecimento da população da aplicação dos recursos públicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 12

Órgão: 07 – Secretaria de Comunicação
Unidade: 0002 – Departamento de Jornalismo
Função: 24 – Comunicações
Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Atividade	Suporte de Eventos e Protocolo	Global	0
			Valor	Ordinário 81.360,00

Meta: Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração.

Produto Esperado: Organização de eventos com qualidade e planejamento.

Órgão: 07 – Secretaria de Comunicação
Unidade: 0002 – Departamento de Jornalismo
Função: 24 – Comunicações
Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Atividade	Manutenção da rádio e TV educativa	Global	0
			Valor	Ordinário 78.417,08

Meta: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação e Cultura, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente.

Produto Esperado: Manter as atividades da Rádio e TV Educativa, divulgando os conhecimentos científicos e tecnológicos promovidos através de ações no Município e região.

Órgão: 01 – Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa
Unidade: 0001 – Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa
Função: 24 – Comunicações
Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 16 – UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Difusão cultural	Global	0
			Valor	Ordinário 338.322,56

Meta: Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, folclores, artesanato, arte popular, arte de rua, dança; apoiar entidades privadas na realização de atividades artístico-culturais; oportunizar transporte para grupos e artistas locais quando da participação em eventos culturais do município; propiciar, aos artistas locais, a realização de apresentações artísticas nos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, que venham a subsidiar seus deslocamentos para outros municípios; incentivar a formação de grupos artístico-culturais no Município; apoiar a impressão de livros, revistas e jornais de cunho cultural e informativo; manter o atendimento gratuito na Casa da Cultura possibilitando o acesso dos estudantes e trabalhadores aos cursos e oficinas, entre eles: estrutura e harmonia musical, técnica instrumental - violão - teclado, técnica vocal, teatro, desenho, pintura em tela, dança, *flauta, saxofone, violino e outros*; criar um projeto específico e permanente para fomentar a prática do teatro, expressão corporal, vocalização, musicalização e afins, com parcerias; promover a inclusão de adolescentes e jovens com necessidades especiais nos diversos cursos existentes na Casa da Cultura; fortalecer e apoiar o desenvolvimento da arte circense; apoiar a realização de cursos e oficinas para formação e aperfeiçoamento de produtores, artistas e grupos do Município; implantar cursos de teatro, circo, dança, música e artes visuais nas comunidades de bairros e ou distritos, através dos Projetos Jovem Artista e Jovem Talento; implantar um Centro de Criatividades; criar o Jornal da Cultura, informativo mensal; realizar e coordenar anualmente o Encontro dos Pioneiros; promover mostras e exposições de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 13

artes visuais; realizar salão de artes de Toledo, de forma bienal e permanente, com a implantação do Museu do Artista de Toledo; realizar exposições itinerantes; manter o Projeto Nossa Terra, Nossa História e *Cultura na Praça*; incentivar e apoiar a Cultura Tradicionalista; criar e equipar estruturas para produção e difusão do movimento Hip Hop; fortalecer grupos de teatro e motivar a criação de novos grupos nos bairros e distritos; promover anualmente o Dia da Solidariedade; promover espetáculos culturais sem cobrança de ingressos para ampliar o acesso da população; realizar festivais nacionais de teatro, dança e música; realizar Mostra de Teatro Interescolas; dar continuidade e incremento aos festivais (FESTIN, Festival Gospel, Festivais de Teatro, etc), aos encontros de corais, às mostras e exposições culturais, sejam municipais, estaduais, nacionais e ou internacionais; apoiar a realização do Carnaval Popular; implantar e coordenar o Projeto Cultura e Arte para todos; dar continuidade do projeto Virada Cultural; criar e coordenar a Orquestra Municipal e Orquestra de Viola; criar e coordenar uma Banda Municipal através da criação da Escola de Música para Jovens; contratar e realizar shows com artistas renomados em ocasiões e datas especiais; realizar o tombamento de bens para o patrimônio histórico; manter o Conservatório Municipal de Música e a *Praça do Esportes e da Cultura*; realizar cursos, abertos à população, de instrumentos musicais; democratizar o acesso e descentralizar as atividades do Teatro Municipal e da Casa da Cultura; incentivar a visitação ao Museu Histórico Willy Barth através da disponibilização de transporte para as escolas municipais; Implantar Projeto Cinema na Praça e nas Escolas; *criar o encontro de violeiros; Apoio financeiro para realização de eventos do CTG Chama Crioula*; apoiar a implantação de projetos culturais através do ISSQN e IPTU, conforme Lei Municipal; adquirir veículo tipo Van ou Micro-ônibus para a Sec. da Cultura.

Produto Esperado: Ampliação do acesso da população às atividades culturais; melhoria da qualidade de vida da população; incentivo ao surgimento de novos talentos individuais e em grupos; aculturação da população de Toledo.

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Construção, ampliação, reforma, melhoria e equipamentos de espaços culturais	M ²	725
			Valor	Ordinário
				330.720,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Construção de sede própria para o Conservatório Municipal de Música; adequação das edificações tombadas como patrimônio histórico; construir coreto em próprio público; proceder as reformas e adaptações nos espaços culturais existentes (Casa da Cultura, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth); concluir os urdimentos cênicos do Teatro Municipal; aquisição de equipamentos para iluminação do Teatro Municipal e instalação externa de painel digital de divulgação de eventos; construção de monumentos e estátuas em praças culturais; *Complementação das obras do Museu Histórico Willy Barth e da Praça do Esportes e da Cultura.*

Produto Esperado: Eventos e atividades artísticas realizadas em locais próprios e equipados; melhores condições para realização de atividades culturais.

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Atividade	Atividades culturais com crianças e adolescentes	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				177.582,20	198.892,06

Meta: Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, folclore, artesanato, arte popular, arte de rua, dança, etc., voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; *dar continuidade e incremento ao Festinho*; dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e de recursos humanos os programas culturais voltados à criança e ao adolescente. Manter parceria com o espaço cultural da entidade Casa de Maria.

Produto Esperado: Proporcionar condições de acesso a crianças e adolescentes ao universo da cultura, visando melhoria da qualidade de vida.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 14

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 17 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Implementar as ações do Ensino Fundamental - FUNDEB	Global	0
			Valor	Vinculado 18.437.819,91

Meta: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência ao ensino fundamental e de educação infantil; Manter e implementar programas educacionais como hora atividade, psicopedagogia, incentivo à leitura, cidadão ambiental, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educativo de Prevenção às Drogas e à Violência e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança; Manter e implementar eventos como: Projeto arte: luz, ponto e ação, Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, mostra pedagógica do EJA, formaturas do EJA e PROERD, Fórum da Educação, Conferência de Educação, Festival de jogos, dança e ginástica, Simpósio Municipal de Experiências em Educação, Escola de Pais, Maratona do Conhecimento e *Língua Inglesa*; Ofertar no contra-turno oficinas pedagógicas culturais e esportivas nas escolas dos bairros São Francisco, Santa Clara IV, Vila Operária, Jardim Coopagro, Jardim Porto Alegre, Escola Municipal Princesa Isabel e demais escolas do interior do Município, em parceria com as Secretarias da Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social e outras; Implantar Escolas de tempo integral para todos as séries nos bairros do Jardim Fachini e Santa Clara IV; Adquirir equipamentos de informática para escolas municipais; Viabilizar e disponibilizar o uso dos espaços físicos das escolas para o atendimento a programas sociais ou necessidades da comunidade em horário noturno e fins de semana; *Manter* Escola de Circo para atendimento de programas de contra turno escolar no Jardim Coopagro; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Contratação de professores de educação física; Contratação de intérpretes na linguagem LIBRAS; Manutenção do profissional Assistente Social; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas das escolas municipais, dando continuidade ao Projeto de Incentivo à Leitura; Manutenção de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisa em Educação (NEPE); Manter professores de apoio na Educação Inclusiva; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; *Implantar parquinhos nas escolas Amélio Dal' Bosco, Nossa Senhora das Graças, Orlando Luis Basei, Osvaldo Cruz e São Pedro*; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Promover feira de livros a cada dois anos em parceria com editoras, livrarias e escritores; Implementação do programa Kit Escolar com aquisição e a distribuição de material básico como: mochila, caderno, caneta, lápis, borracha, régua, *uniforme* e outros para alunos matriculados no ensino fundamental; Garantir auxílio a professores de difícil acesso para deslocamento de escolas do interior do Município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados a professores e alunos de 1º a 5º ano; Contratação de profissionais de apoio para o Continuum de Alfabetização Utilizar recursos do Fundeb.

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino fundamental; aumento do número de alunos matriculados de 1º a 5º anos e Educação Infantil Pré I e II; Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros; Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas; Diminuição de índice de repetência nas escolas municipais; Diminuição do número de alunos com dificuldades de aprendizado e comportamento de risco.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Edificações p/ Ensino Fundamental - FUNDEB	M ²	640,50
			Valor	Vinculado 1.617.267,51

Meta: Construir e ampliar edificações que abrigam as escolas municipais, estando já definidas: construção de 02 salas para laboratório e informática na Escola Ari Arcássio Gossler de 500 m²; Construção de 3 salas de aula na escola Carlos João Treis de 180 m²; *Construção de 01 unidade escolar no Jardim Porto Alegre*; Construção de 01 unidade escolar no Jardim Gisela/Pasqualli de 1.050 m²; Ampliação e reforma como cercas, salas de aulas, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, instalação de corrimão, cobertura, piso, instalações elétricas, nas seguintes escolas: Amélio Dal Bosco, Arsênio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 15

Heiss, Princesa Isabel, Osvaldo Cruz, Washington Luiz, Ari Arcássio Gossler, Anita Garibaldi, São Pedro, Carlos João Treis, Carlos Friedrich, Norma Demeneck Belotto, *Shirley Maria Lorandi Saurin* e *Santo Antônio* totalizando 11.700m²; Construir, ampliar, fazer fechamento das quadras esportivas e construção de palcos das escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Amélio Dal Bosco, totalizando 8.520 m²; Pintar as escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Olivo Beal, José Pedro Brum-CAIC, André Zenere, Arsenio Heiss, Nossa Senhora das Graças, Orlando Luiz Basei, Amélio Dal Bosco, São Dimas com um total de 150.000 m².; Implementação da Escola em Tempo Integral na escola Ivo Welter no Jardim Santa Clara IV; Construção de passarela coberta nas escolas que se fizer necessário; Iluminação da quadra de esportes das Escolas Tancredo Neves. *Ampliação do padrão da carga de energia elétrica nas escolas*; Utilizar recursos do FUNDEB para execução de cerca de 50% das metragens mencionadas.

Produto Esperado: Escolas municipais em condições físicas para implementação do ensino fundamental e para a realização de práticas desportivas e culturais; Melhoria da qualidade do ensino, aumento da quantidade de alunos matriculados de Pré I e II, 1º a 5º ano e na educação especial; Facilitação do acesso dos portadores de deficiência às escolas municipais; Maior valorização dos alunos portadores das necessidades especiais; Valorização do educador no auxílio à alunos especiais.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Alimentação escolar	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				660.000,00	739.200,00
				Vinculado	Vinculado
745.000,00	819.500,00				

Meta: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas Escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança *em idade escolar*.

Produto Esperado: Crianças nutridas e em boas condições de saúde.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar

Função: 12 – Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Atividade	Implementar as ações do Ensino Fundamental – Transferência Constitucional	Global	0
			Valor	Ordinário
				1.583.398,75
				Vinculado
11.702.766,57				

Meta: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência no ensino fundamental e na educação infantil; Manter e implementar programas educacionais como hora atividade, psicopedagogia, incentivo à leitura, cidadão ambiental, *Escola de Pais*, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educativo de Prevenção às Drogas e à Violência e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança; Manter e implementar eventos como: Projeto arte: luz, ponto e ação, Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, mostra pedagógica do EJA, formaturas do EJA e PROERD, Fórum da Educação, Conferência de Educação, Festival de jogos, dança e ginástica, Simpósio Municipal de Experiências em Educação, Escola de Pais e Maratona do Conhecimento e *Língua Inglesa*; Ofertar no contra-turno oficinas pedagógicas culturais e esportivas nas escolas dos bairros São Francisco, Santa Clara IV, Vila Operária, Jardim Coopagro, Jardim Porto Alegre, Escola Municipal Princesa Isabel e escolas do interior do Município, em parceria com as Secretarias da Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social e outras; Implantar Escolas de tempo integral para todos as séries nos bairros do Jardim Fachini e Santa Clara IV; Adquirir equipamentos de informática para escolas municipais e viabilizar o acesso de informática com extensão de uso dos equipamentos às famílias, para realização de cursos; Manter e implementar a descentralização financeira das escolas municipais; Viabilizar e disponibilizar o uso dos espaços físicos das escolas para o atendimento a programas sociais ou necessidades da comunidade em horário noturno e fins de semana; Manutenção e fortalecimento das ações no atendimento às crianças e adolescentes através do *Projeto Circo*; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias com comportamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 16

de risco e dificuldades de aprendizagem; Contratação de professores de educação física; Contratação de intérpretes na linguagem LIBRAS; Manutenção do profissional Assistente Social; Manutenção de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisa em Educação (NEPE); Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas das escolas municipais, dando continuidade ao Projeto de Incentivo à Leitura; Manter professores de apoio na Educação Inclusiva; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; Implantar programa Leitura para Todos nas bibliotecas das escolas, aberta a comunidade; Realizar transferências à entidades que trabalham com crianças e adolescentes com fins educacionais; Realizar transferências às APMs e aos Conselhos Escolares, de recursos recebidos dos Governos Federal e Estadual; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários, tendo já sido definidas as seguintes escolas: Orlando Luiz Basei, Osvaldo Cruz, São Pedro, *Egon Werner Bercht* e Nossa Senhora das Graças; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Promover feira de livros a cada dois anos em parceria com editoras, livrarias e escritórios; Implementação do programa Kit Escolar com aquisição e a distribuição de material básico como: mochila, caderno, caneta, lápis, borracha, régua, *uniforme* e outros para alunos matriculados no ensino fundamental; Garantir auxílio a professores de difícil acesso para deslocamento de escolas do interior do Município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados a professores e alunos de 1º a 5º ano; Pontos públicos de acesso a Internet nas escolas do interior; *Manutenção do Programa de Avaliação do Rendimento Escolar*; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais (25%).

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino fundamental; aumento do número de alunos matriculados de 1º a 5º anos e Educação Infantil Pré I e II; Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros; Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas; Diminuição de índice de repetência nas escolas municipais; Diminuição do número de alunos com dificuldades de aprendizado e comportamento de risco.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
07	Projeto	Edificações p/ Ensino Fundamental – Transferência Constitucional	M ²	640,5
			Valor	Ordinário
				5.600,00
				Vinculado
1.616.268,40				

Meta: Construir e ampliar edificações que abrigam as escolas municipais, estando já definidas a construção de 02 salas para laboratório e informática na Escola Ari Arcássio Gossler de 500 m², construção de 3 salas de aula na escola Carlos João Treis de 180 m², construção de 01 unidade escolar no Jardim Gisela/Pasqualli e *Jardim Porto Alegre* de 1.050 m²; Ampliação e reforma como cercas, salas de aulas, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, instalação de corrimão, cobertura, piso, instalações elétricas, nas seguintes escolas: Amélio Dal Bosco, Arsênio Heiss, São Dimas, Princesa Isabel, Tomé de Souza, Ivo Welter, CAIC, Osvaldo Cruz, Washington Luiz, Ari Arcássio Gossler, Tancredo Neves, Anita Garibaldi, São Pedro, Carlos João Treis, Carlos Friedrich, Norma Demeneck Belotto, *Shirley Maria Lorandi Saurin*, São Francisco de Assis, *Egon Werner Bercht*, Dr. Borges de Medeiros, *Duque de Caxias*, *São Pedro*, *Santo Antônio*, *André Zenere*, *Nossa Senhora das Graças*, entre outras, totalizando 13.700M²; Construir, ampliar, reformar, fazer fechamento das quadras esportivas e construção de palcos das escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Amélio Dal Bosco, Alberto Santos Dumont, São Pedro, entre outras, totalizando 9.520 m²; Pintar as escolas: Carlos Friedrich, Shirley Maria Lorandi Saurin, Olivo Beal, José Pedro Brum – CAIC, André Zenere, Washington Luiz, Alberto Santos Dumont, Arsenio Heiss, Nossa Senhora das Graças, Orlando Luiz Basei, Amélio Dal Bosco, São Dimas, entre outras, com um total de 137.600 m². Iluminação da quadra de esportes das Escolas Tancredo Neves; *Ampliação do padrão da carga de energia elétrica nas escolas; Remodelação e adequação do pátio da Esc. Egon Werner Bercht; Construção de passarela na Escola Alberto Santos Dumont; Construção de uma área para contrarturno na Escola Henrique Brod*; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais (25%) para execução de 50% das obras mencionadas.

Produto Esperado: Escolas municipais em condições físicas para implementação do ensino fundamental e para a realização de práticas desportivas; melhoria da qualidade do ensino, aumento da quantidade de alunos matriculados de Pré I e II, 1º a 5º ano e na educação especial, facilitando o acesso dos portadores de deficiência às escolas municipais, maior valorização dos alunos portadores das necessidades especiais; valorização do educador no auxílio à alunos especiais.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 17

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Edificações para Ensino Superior	M ²	50
			Valor	Ordinário 100.100,00

Meta: Apoiar as ações de implantação e implementação do ensino superior para construção de edificações e realização de outras obras de infraestrutura em parceria com a iniciativa privada; apoiar a UNIOESTE - Campus de Toledo, com a execução de obras de drenagem; Apoiar a instalação da UTFPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná. Doação de uma área de pelo menos 50.000m² para Campus II da Unioeste de Toledo, bem como recursos para infraestrutura.

Produto Esperado: Maior número de pessoas que cursam o ensino superior; maior qualificação profissional; ampliação do acesso ao mercado de trabalho; ingresso dos jovens e adolescentes ao mercado de trabalho; qualificação profissional dos jovens e adolescentes; - aumento da oferta de vagas para o primeiro emprego; estímulo à abertura de novas empresas em razão existência de mão-de-obra qualificada.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Projeto	Infraestrutura para Ensino Médio	M ²	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				100,00	20.100,00
				Vinculado	Vinculado
0,00	0,00				

Meta: Realizar investimentos na estrutura física dos colégios estaduais que atendem alunos da rede municipal de ensino, Apoiar instituições privadas de ensino na realização de investimentos em sua estrutura física; Apoiar ações de implantação e implementação do ensino médio; Construção de Anfiteatro para o Colégio Premen e comunidade.

Produto Esperado: Atendimento a alunos da rede municipal de ensino através de investimentos em Colégios Estaduais; Desenvolvimento do ensino médio.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 19 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), ESPECIAL E DE JOVENS E ADULTOS EM ASCENSÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Manutenção e conservação das edificações da Educação Infantil	Global	0
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
95.098,00				

Meta: Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam salas de educação infantil pré I e II e CMEIs; oferecer melhores condições de ensino à professores e alunos das CMEIS e do Pré-Escolar I e II; *Contratar equipe de manutenção para os CMEIS.*

Produto Esperado: Escolas e CMEIS com infraestrutura física adequada e conservada, estando aptas ao uso; Educadores e alunos satisfeitos com a estrutura física.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0003 – Departamento de Administração da Educação Infantil

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 18

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Aprendizado da Educação Infantil – Transferências Constitucionais	Global	0
			Valor	Ordinário
				1.233.405,39
				Vinculado
3.181.128,86				

Meta: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência de Educação; Implementar escolas de tempo integral para pré escolar nos bairros do Jardim Fachini, Santa Clara IV, São Francisco, Jardim Europa/América e Jardim Maracanã; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Manutenção do profissional Assistente Social, de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiência e Pesquisa em Educação (NEPE); Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas e CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades com educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar as escolas e as CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Reforma de parquinhos, aquisição de mobiliário, equipamentos, computadores e materiais diversos para os CMEIs; *instalação de CMEI no Jardim Europa/ América/ Santa Clara IV, Jardim Coopagro; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos as transferências constitucionais (25%)*

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico da educação infantil; Aumento do número de alunos matriculados na educação infantil; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das unidades de educação infantil pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento de gerenciamento de recursos financeiros; Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais, através do aperfeiçoamento do aprendizado na educação infantil.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0003 – Departamento de Administração da Educação Infantil

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Edificações para Educação Infantil - CMEIs	M²	663,62
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
538.780,00				

Meta: Pintar os Cmeis: Constantina Henkel do Jardim Fachini, CMEI Rita Luciane Francescon do Jardim Santa Clara IV, CMEI Dalva Nogueira do Jardim Gisela, CMEI Iraci Batista de Souza, *Cantinho Feliz*, com um total de 6.400 m²; Edificação de creche na Vila Becker, Jardim Porto Alegre, Jardim Panorama, Jardim Bandeirantes e Novo Sarandi 200m²; *Edificação de creche Jardim Europa/ América/ Alto da Glória; Reforma do telhado dos CMEIs Pingo de Gente, Crescer e Aprender; Construção de aérea coberta no CMEI Pingo de Gente.*

Produto Esperado: Melhoria na qualidade e nas condições da educação infantil - CMEIS; Ampliação da oferta de vagas para a educação infantil e do número de alunos matriculados no ensino de pré I e II; Facilitação do ingresso das mães ao mercado de trabalho; Diminuição dos índices de desnutrição da criança de 0 a 3 anos.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0003 – Departamento de Administração da Educação Infantil

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 19

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Atividade	Aprendizado da Educação Infantil - FUNDEB	Global	0
			Valor	Vinculado 9.630.210,87

Meta: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso a educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência de Educação; Implantar escolas de tempo integral para pré escolar nos bairros do Jardim Fachini, Santa Clara IV, Jardim Europa/América e Jardim Maracanã; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Manutenção do profissional Assistente Social, de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisa em Educação (NEPE); Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas e Cmeis municipais; Equipar as escolas e as Cmeis com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Utilizar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico da educação infantil; Aumento do número de alunos matriculados na educação infantil; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das unidades de educação infantil pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento de gerenciamento de recursos financeiros; Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais, através do aperfeiçoamento do aprendizado na educação infantil.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 20 – DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Atividades das bibliotecas municipais	Global	0
			Valor	Ordinário 686.589,01

Meta: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino e aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca pública municipal do centro, à noite; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais; Implantar o Programa leitura para todos através da abertura das bibliotecas à comunidade; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Realizar a Feira Municipal do Livro; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; *Realizar concursos de contos, poesias e crônicas*; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual.

Produto Esperado: Alunos da rede municipal de ensino com acesso completo a livros e demais informativos que possibilitem seu aprendizado; Bibliotecas atualizadas com acervo adequado às necessidades de professores e alunos; Edificações conservadas em sua estrutura física e aptas para o uso de sua clientela.

Órgão: 09 – Educação

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Reforma e melhoria das bibliotecas municipais e centro cultural Ondy Niederauer	M ²	50
			Valor	Ordinário 134.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 20

Meta: Realizar reformas e melhorias nas bibliotecas municipais.

Produto Esperado: Melhor estrutura física para a realização da leitura e de trabalhos escolares; Aumento do número de usuários das bibliotecas municipais; população integrada aos avanços da informática pelo acesso à internet.

Órgão: 09 – Educação

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 21 – FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Edificações para o setor esportivo	M ²	14300
			Valor	Ordinário
				560.000,00
				Vinculado
3.086.100,00				

Meta: Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos - 01 vb, tendo já definida a remodelação dos Ginásios de Esportes Hugo Zeni, Euzébio R. Garcia e de Novo Sarandi, Centro Esportivo e Cultural da VI Industrial (permissão de uso para a Assoc. Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, cfe Decreto nº 443, de 24 de abril de 2007); construção de um Centro Multifuncional que abrigue quadra de esportes coberta, vestiários e banheiros na Assoc. de Morad. de São Miguel; Realizar melhorias no complexo esportivo Aldanir Ângelo Rossoni; ampliação e reforma do Ginásio de Esportes Luciano Longen, no Jd Europa; construção dos Centros Esportivos da Vila Pioneiro, Jd. São Francisco, Linha Boiko e Vila Rural Salto São Francisco, bem como de outros locais a definir, cfe a necessidade; *Implantar novos campos de futebol com grama sintética*; construção de um Centro Esportivo, com campo de futebol suíço iluminado, na comunidade do Jd Pto Alegre; construção de ginásio de esportes no Lot. Sta Clara IV; implantação de piscina no *Jardim Porto Alegre*; apoiar as entidades e associações, sem fins lucrativos, na implantação de estruturas esportivas, tendo já definidos os seguintes locais: Jd Bela Vista, São Miguel, Linha Mandarina, Vila Becker e Tancredo Neves, e outros locais a definir; instalar sistemas de iluminação e proteção para campos de futebol, sendo 20 (vinte) campos pertencentes a municipalidade e 10 (dez) pertencentes a entidades, tendo sido definidos para a VI Rural Félix Lerner, Linha São João, Linha Santo Antônio, Linha Mandarina, KM 41, São Salvador, Lot. Tancredo Neves, Vila Nova, Linha Lajeado, Santa Clara IV/Alto da Glória, Jd Anápolis, Santa Clara III/Bom Jesus, VI Pioneiro, Jd. Filadélfia - 38.400,0m²; iluminação do campo de futebol de Ouro Preto, Linha Buê Caé, Vista Alegre e Bom Princípio; edificar as estruturas necessárias na pista de motocross - 01 vb; reforma do campo de futebol (iluminação, telas) e construção de cancha de bocha na Assoc. Morad. do Jd Carelli; construção de cancha esportiva com iluminação e cobertura para a prática de futsal, voleibol, basquetebol e outros, localizada no Lot. Santa Clara II e Jd Pancera; melhorias nos sanitários, vestiários e cozinha em Bom Princípio - 100,0m²; implementar um centro de múltiplo uso com área de lazer, equipamentos urbanos e *quadra sintética* no Parque Esportivo Frei Alceu - 350,0m²; construção de ginásio de esportes de múltiplo uso - 2.400,0m² e campo de futebol suíço com iluminação e fechamento, anexo ao Centro de Eventos de Vila Nova - 2.400,0m²; construção de campo de futebol suíço na Vila Rural Alto Espigão, em Novo Sobradinho; adequação do ginásio de esportes de Dez de Maio para realização de eventos; construção de uma cancha de areia no Cj Res. Barão do Rio Branco - 600,0m² e na Assoc. Morad. de São Luiz do Oeste; instalação de piso na quadra de areia da Assoc. Morad. Tancredo Neves; instalação de piso e cobertura na quadra de esportes, estruturação do campo de futebol da Assoc. Morad do Jd Bandeirantes; construção de vestiários, aterramento e nivelamento do campo de futebol da Assoc. Morad. Jd. Filadélfia; implantação de Academia de Academia da 3ª Idade em pontos estratégicos da cidade e do interior, tendo já definidos em Jd Bandeirantes, Jd Panorama II, Linha Gramado, Linha Buê Caé, Linha Tapuí, Lot. Sta Clara III, Linha União, Tancredo Neves, Jd Anápolis, Jd Pto Alegre (Rua Júlio Verne), Cerro da Lola, Jd. Filadélfia, *Jardim Coopagro* e Vista Alegre e outros; construir e/ou melhorar cancha de bocha na Assoc. de Morad. do Jd Gisela, da Sanga Panambi, de Linha Floriano (de areia - 180m²), do Jd América/Bela Vista, Linha Nossa Sra do Rocio; César Park / Bressan - Grupo de Idosos (conclusão), Vila Nova (melhorias na cancha); cancha de bocha e de 48 no fundo do campo de futebol da Assoc. Morad. do Jd Filadélfia; fechamento da quadra de esportes em Cerro da Lola; construção de campo de futebol e ginásio de esportes no Jd Filadélfia; construção de cobertura para arquibancada do campo de futebol da comunidade do Jd Panorama; construção de quadra coberta para a prática de futebol de salão, com vestiários, em VI Flórida e São Miguel; construção de vestiários no campo de futebol da Assoc. Morad. Jd Pancera; cobertura e pintura da quadra de esportes de Linha Dois Marcos e de Bom Princípio; construção de quadra esportiva coberta em Ouro Preto; quadra de futebol de salão no Jd América/Bela Vista; conclusão do projeto da quadra de esportes, com alambrado, vestiários e banheiros em Novo Sobradinho; reestruturar o Estádio Municipal 14 de Dezembro, com construções e reparos necessários, remodelação imediata do sistema de iluminação - 01 vb e *implantação de pista de atletismo*; construir estrutura para esportes de velocidade (carros e motos) para provas de arrancadão e encontros de tuning - 01 vb; instalação de um parque infantil e construção de um parque com academia de ginástica na Assoc. de Morad. do Jd Filadélfia e no BNH Parizotto; instalação de parque infantil na Assoc. Morad. de Sanga Panambi, Assoc. Morad. *Jardim Coopagro*, em Linha Gal Osório, Km 41 e Linha União, no Jd Sta Maria, Jd Independência, na Assoc. Náutico Esporte Clube, Jd América, Linha Nossa Sra do Rocio, Jd Esplanada (substituição); instalação de área de lazer junto à Assoc. Morad. Jd Panorama II; construção de centro esportivo, cancha de bocha e reforma do campo de futebol na VI Becker; fechamento do campo de futebol do *Jardim Coopagro* e da Assoc. Morad. de Sanga Panambi; barracão pré-moldado para campo de futebol da Assoc. Morad. Km 41 e Linha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 21

União; instalação de um campo de futebol, com superpostes para iluminação, reforma do vestiário e construção de muro e de cancha de bocha junto à Assoc. Morad. do Jd Pto Alegre; reforma do alambrado do campo de futebol suíço (telas de proteção) melhorias no sistema de iluminação, conclusão da copa e dos banheiros, na Assoc. Morad. do Jd Kroman II/Dona Alma/Cruzeiro de Minas; construção de uma área de lazer (piscina, bosque, etc.) para a comunidade de VI Ipiranga; reforma do alambrado e ampliação da tela atrás dos arcos e construção de vestiários na Assoc. Morad. do Jd Concórdia; alambrado do campo de futebol da Assoc. Morad do Jd Independência e de Linha Nossa Sra do Rocio; melhorias na iluminação do campo de futebol c/aumento na altura da tela atrás dos arcos (900m2) de Xaxim; melhorias no campo de futebol do Jd América e do Jd Europa; cobertura da parte frontal, melhorias e ampliações físicas do Clube Esportivo de Linha São Paulo e Vila Ipiranga; instalação de grama sintética (campo) na Assoc. Morad. do Jd Panorama e no bairro Sta Clara IV; construção de uma nova sede para veteranos de VI Ipiranga; limpeza na pista de bicicross e arredores, reformulação da pista dentro dos padrões exigidos pela Confed. Bras. de Bicicross e transformar os banheiros em salas para reuniões; implantação de quadra esportiva na Assoc. Moradores da VI Paulista, Parque Verde, Vila Boa Esperança, Jardim Heloísa e Jd Europa. Construção de um Centro Poliesportivo para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual, implantação de campo de futebol com grama sintética, *iluminação do campo sintético Carlos Eduardo Loef, construção de campo de futebol suíço com grama sintética, cercas e iluminação no terreno da Assoc. Mor. Jardim Belo Horizonte I e II.; parque infantil cercado no centro comunitário do Jardim Planalto; Reforma e melhoria no Ginásio Jaime Zeni; Construção de campo para treinamentos na modalidade de Rugby; Construção de bancos de reserva cobertos nos campos de futebol do Jd Coopagro, Jd Gisela, Vila Industrial, Campo dos Amadores e Jd América.*

Produto Esperado: Estrutura física esportiva adequada para a realização de práticas esportivas e para a participação em campeonatos e eventos a nível nacional e internacional; aumento na quantidade de pessoas participando de atividades esportivas; crescimento no volume de eventos esportivos realizados em Toledo; aumento da participação do Município em eventos regionais, estaduais e nacionais; maior valorização do atleta toledano; ampliação das modalidades que o Município participa nas competições estaduais e nacionais.

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes

Unidade: 002 – Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Aprimoramento das atividades esportivas	Global	0	0
			Valor	Ordinário 93.450,00	Ordinário 104.384,00

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico, proporcionando momentos de lazer e entretenimento à população; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais ou de interesse social; organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e espetáculos esportivos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; realizar ações que propiciem a prática esportiva, lazer e entretenimento para portadores de deficiência; repasse financeiro para Assoc. Cultural e Esportiva Toledo (Ceato).

Produto Esperado: Desenvolvimento dos atletas na busca por melhores índices; aumento do número de participantes nos eventos esportivos; melhor participação do Município em eventos regionais, estaduais e nacionais; inserção da pessoa portadora de necessidades especiais no mundo esportivo; difusão do esporte nas comunidades.

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 0002 – Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimentos

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Atividade	Atividades esportivas para crianças e adolescentes	Global	0	0
			Valor	Ordinário 1.624.329,51	Ordinário 1.786.762,46

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual e nacional; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; implantar escolinhas de futebol nos bairros e distritos; continuidade do Programa de Escolas Esportivas nos bairros e distritos, para prática das mais variadas modalidades; ampliar as modalidades de atuação das escolinhas, dentre as quais o do Jd Coopagro e Novo Sarandi; apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 22

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes do Município de Toledo.

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 0002 – Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 22 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Atividade do departamento de projetos, eventos esportivos e lazer	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				278.320,00	511.718,40
				Vinculado	Vinculado
0,00	0,00				

Meta: Coordenar a realização de eventos esportivos no Município; coordenar a participação do Município em eventos esportivos a nível regional, estadual, nacional e internacional; manter apoio integral e exclusivo a atletas locais para participação nas edições dos jogos oficiais do Estado do Paraná; complementar a estrutura de transporte próprio para o setor esportivo do Município com aquisição de ônibus executivo; elaborar, promover e participar de projetos esportivos conveniados com o Estado, a União e outros órgãos públicos ou privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; manutenção do Programa “Esporte para Todos” que consiste na prestação de apoio técnico e repasse de valores às entidades organizadas nas mais diversas modalidades esportivas que representam o Município de Toledo em competições oficiais; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na *manutenção de suas atividades*, execução de investimentos em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; implantar projeto de incentivo a talentos do município para permanecerem atuando no Município; capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; coordenar as atividades recreativas e de lazer executadas em eventos diversos como festas gastronômicas, eventos culturais e esportivos, etc.; aprimoramento nos projetos de parceria com a Unipar (curso de Educação Física) para implementação de novos projetos da Secretaria de Esportes e Lazer; convênio com universidades, nos cursos de educação física, para instrução de uso dos aparelhos das academias instaladas nas praças; implantação de escola de futebol nos distritos, com utilização de professores de Educação Física.

Produto Esperado: Melhores índices do município em competições regionais, estaduais e nacionais; melhor qualidade organizacional dos eventos promovidos em Toledo; estímulo a participação da comunidade nos eventos realizados em Toledo; fortalecimento das categorias de base através das escolinhas; surgimento de novos talentos no Município; maior satisfação dos usuários quanto à disponibilidade de espaços e eventos esportivos; maior independência das entidades e associações esportivas na realização de suas atividades; entretenimento à população e suporte à realização dos eventos do Município.

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 23 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRIMEIRO EMPREGO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Projeto	Instalação de centros profissionalizantes	M ²	100	100
			Valor	Ordinário	Ordinário
				1.000,00	51.120,00

Meta: Reformulação do sistema de aprendizagem Casa Escola, que oportunizará o aprendizado no setor da construção civil para as mulheres no ofício de assentamento de azulejos e pastilhas nas escolas públicas; estruturar a Incubadora Solidária com ações voltadas para a mulher empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família; o programa fará parcerias com as Secretarias de Assistência Social e de Atendimento à Mulher; implantar o projeto Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; implantar cursos voltados para treinamento de mão de obra *nos Distritos*.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade da mão de obra; diminuição do índice de desemprego; atendimento ao setor produtivo; ampliação da área de atuação dos centros profissionalizantes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 23

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 002 – Departamento de Emprego e Relações do Trabalho

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 333 – Empregabilidade

Programa: 24 – DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PREST SERVIÇOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Instalação de unidades industriais e parques tecnológicos	M ²	1008
			Valor	Ordinário
				561.120,00
				Vinculado
520.000,00				

Meta: Apoiar a instalação de *incubadoras industriais*, dos mais diversos ramos, no Município e nos distritos; fornecer estrutura física (terreno, construção, materiais, etc) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; aumentar a oferta de empregos no Município, promover a geração de renda; ampliar a incubadora industrial do bairro São Francisco (1.152,00 m²) e construir novos barracões industriais; construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outro bairro da cidade e do interior, conforme viabilidade - 2.880,0m²; transformar o tecnoparque em Distrito Industrial, com concessão de estrutura físicas e terrenos para novas empresas se instalem; implantar novas indústrias nos Distritos Industriais existentes. Implantar e implementar o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", conforme a Lei "R" nº 27/2012; *implantar o Centro Industrial na Av. Egydio Gerônimo Munareto*.

Produto Esperado: Aumento da oferta de empregos no Município; revitalização das áreas (bairros) estagnadas economicamente; crescimento do município; aumento da procura pela instalação de novas indústrias no município com capital oriundos de outros municípios e estados; aumento efetivo do número de indústrias instaladas no município com os benefícios da municipalidade; aumento da renda da população; aumento na variedade de produtos fabricados no município; aumento da procura por cursos profissionalizantes; instalação de empresas iniciantes no ramo pelo apoio do Fundo de Desenvolvimento Industrial.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Infraestrutura de Centros de Eventos	M ²	250
			Valor	Ordinário
				299.248,00

Meta: Ampliar as instalações do Centro de Eventos Ismael Sperafico realizando as seguintes benfeitorias: construção da casa do criador - 150,0m²; construção de churrasqueira no pavilhão de suínos - 100,0m²; adquirir área para ampliação dos Centros de Eventos; implantação de uma área coberta para eventos em São Miguel - 1.000,0m²; instalação de parque infantil junto ao Centro de Eventos de Vila Nova e de Novo Sarandi - 01 VB.

Produto Esperado: Estruturas adequadas para a realização de eventos que divulguem as potencialidades do Município; ampliação do número de visitantes nos eventos promovidos pela municipalidade e pelas entidades organizadas; estrutura adequada para atrair os expositores; ampliação do número de expositores a cada evento realizado anualmente.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 25 – TURISMO RURAL, RELIGIOSO, DE EVENTOS E GASTRONÔMICO EMPREENDEDOR

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Turismo Religioso, Gastronômico e de Eventos	Global	0
			Valor	Ordinário
				693.214,54



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 24

Meta: Apoio do município nas festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos; incentivo para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas gastronômicas; realizar turismo de eventos como reveillon no lago municipal, reveillon da Vila Pioneira; realizar turismo rural; apoio financeiro e técnico à ACIT por ocasião das festas natalinas, para tornar o evento uma forte atração turística regional; apoiar a realização de show de comemoração do Aniversário do Município; fortalecimento da Toledo Fest, com a participação das comunidades do interior do Município para divulgação das festas gastronômicas; implementar as atividades do Parque Temático das Águas; manter, conservar e realizar pequenas melhorias nas estruturas do Parque Temático das Águas. *Incentivar e estruturar o Programa Caminhos da Produção, promovendo o Turismo Rural.*

Produto Esperado: Consolidação do turismo gastronômico como marca típica do Município de Toledo; fortalecimento da suinocultura; fortalecimento das comunidades distritais e dos bairros através da realização das festas gastronômicas que atraem visitantes; consolidação das festas de final de ano como evento turístico que atraem visitantes e fortalecem o comércio do município; locais turísticos apropriados para atividades de lazer e ambientais.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Infraestrutura para áreas turísticas	M ²	250
			Valor	Ordinário 338.240,00

Meta: *Efetuar reformas, ampliação e melhorias no Parque Temático das Águas no Parque dos Pioneiros, com o objetivo de oferecer lazer à comunidade e promover saúde preventiva dos usuários - 01 VB; implantar e manter locais de exploração turística, como o Complexo Turístico São Francisco utilizando o potencial da Usina São Francisco; apoiar a implantação de áreas turísticas, em parceria com a iniciativa privada; Implantar um Centro Aquático para Terceira Idade.*

Produto Esperado: Incremento ao setor turístico do Município através do Turismo Rural, Religioso e Ecológico; aumento da oferta de empregos diretos e indiretos, crescimento dos locais (distritos e bairros) onde se instalaram as áreas de lazer; divulgação do Município como ponto turístico.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 26 – SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Capacitação técnica dos produtores	Global	0
			Valor	Ordinário 162.656,00

Meta: Qualificar produtores e familiares no exercício de suas funções; firmar parcerias com universidades nas áreas de engenharia de pesca, biologia, engenharia da produção de alimentos, visando fornecer suporte técnico e apoio à produtores de peixe; firmar parcerias com a Emater, Senar, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sociedade Rural e associação de moradores dos distritos, para viabilizar assistência técnica aos produtores e elaboração de novos projetos de desenvolvimento rural; realizar cursos, treinamentos, palestras, viagens técnicas e ou visitas técnicas, etc.

Produto Esperado: Produtor qualificado para o exercício de suas atividades e conseqüentemente melhoria e aumento da produção.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 25

Programa: 27 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Infraestrutura para Aterro Sanitário e Implantação do Ecocentro	M²	2000
			Valor	Ordinário
				72.960,00
				Vinculado
120.604,00				

Meta: Implementação das atividades do aterro sanitário pela instalação de geomembrana e de novas células; ampliação da área de depósito de rejeitos; recuperação do passivo ambiental do aterro sanitário, com ampliação e adequação do mesmo (03 unidades); Implantação e Implementação de obras e serviços relativos ao Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Implantação de Unidade para recebimento e destinação de resíduos sólidos não perecíveis como restos de materiais de construção, móveis e equipamentos deteriorados, etc.

Produto Esperado: Destinação final do lixo doméstico em local adequado, sem danos ambientais, diminuição do volume de rejeitos depositados no aterro sanitário; Ampliação da quantidade de materiais destinados a reciclagem.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0002 – Departamento Administrativo

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 29 – RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Manutenção do programa lixo útil e câmbio verde	Global	0
			Valor	Ordinário
				11.312,00
				Vinculado
439.701,55				

Meta: Realizar a troca de materiais recicláveis por cestas básicas de alimentos através do Programa Câmbio Verde; realizar a manutenção dos pontos de coleta e troca do Programa Câmbio Verde; ampliar o Programa de Coleta Seletiva de Recicláveis, com troca de alimentos no sistema de cesta básica; implementação de um sistema de cooperativismo para ampliar a coleta de recicláveis e adotar mecanismo para reaproveitamento desses materiais; manutenção e equipamento das estruturas físicas dos pontos fixos, entre eles o Lot. Sta Clara IV e do Centro de Separação do Lixo Útil; ampliação do Programa Lixo Útil para bairros e distritos onde ainda não foram implantados; implantação da coleta seletiva nos próprios públicos do município e ampliar a coleta seletiva de maneira que atenda todos os bairros e distritos do município; implantação de lixeiras ecológicas nos parques, no entorno do Parque Ecológico Diva Paim Barth, nas praças e em pontos estratégicos do centro e dos bairros da cidade, assim como instruir a população sobre o uso das mesmas; *Ampliar o Programa Tooreciclando.*

Produto Esperado: Espera-se, com este programa, a diminuição dos passivos ambientais causados pelo excesso de lixo doméstico a ser depositado no aterro sanitário e, conseqüentemente, a diminuição das despesas de manutenção do aterro sanitário, o fornecimento de alternativas de aquisição de alimentos pela população mais carente, através da troca dos materiais recicláveis por cestas básicas, a melhoria da qualidade da alimentação.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0004 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Reforma e Melhorias nos Pontos Fixos do Câmbio Verde	M²	40
			Valor	Ordinário
				3.360,00
				Vinculado
603.200,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 26

Meta: Construção de unidades de pontos fixos do Programa Câmbio Verde na Vila Paulista, na Sanga Panambi e em Vila Nova, para recebimento e troca de materiais recicláveis por cestas básicas; ampliação dos pontos fixos existentes e do Centro de Separação do Lixo Útil; instalação de PEVs - Pontos de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis.

Produto Esperado: Diminuição do montante de lixo doméstico depositado no aterro sanitário municipal; melhoria da qualidade de vida da população através da troca de materiais recicláveis por cestas básicas.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0004 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 30 – INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Recuperação de áreas degradadas	M	500
			Valor	Ordinário
				3.360,00
				Vinculado
504.200,00				

Meta: Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; realizar ações de educação ambiental para preservação deste ambiente; promover estudos sobre quais medidas a serem tomadas para que o impacto ambiental seja o mínimo na recuperação das áreas em degradação ou degradadas; urbanização ambiental da nascente do Rio Toledo, com implantação de estrutura física, para sensibilização das pessoas que participam do Programa Conhecendo Toledo; apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; executar ações do Projeto Cultivando Água Boa em convênio com Itaipu Binacional; implantar o isolamento das Áreas Verdes e Fundos de Vale, para evitar acúmulo de resíduos e melhorar a segurança dos moradores vizinhos - 2.000,00m; urbanizar área de preservação da mata existente na Grande Pioneiro; cercar a mata existente no Jardim da Mata; recuperação de nascente e leito da Sanga Pitanga; implantar programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; manter a preservação da mata ciliar.

Produto Esperado: Recuperação de todos os passivos ambientais; conscientização da população quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais; aumento do patrimônio natural preservado; contribuição para diminuição dos fatores de diminuição da produção da água.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Revitalização do Viveiro Municipal	M ²	125
			Valor	Ordinário
				16.800,00
				Vinculado
98.552,00				

Meta: Ampliar a estrutura do Viveiro Municipal visando implantar o Programa Toledo mais Flores, para produção e distribuição de mudas de flores utilizadas nos espaços públicos.

Produto Esperado: Preservação do meio ambiente; embelezamento da cidade e dos distritos; aumento da quantidade de árvores plantadas na cidade e na área urbana dos distritos; apoio a agricultores na recuperação de matas ciliares.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 27

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Projeto	Construção, ampliação e reformas em áreas lazer, praças, parques e jardins	M ²	85868,37
			Valor	Ordinário
				566.479,86
				Vinculado
2.120.375,87				

Meta: Complementação das obras do Parque do Rio Toledo; Complementação das obras do Parque do Povo; segunda etapa do Parque da Sanga Pinheirinho; Parque da Sanga Panambi; implantar jardinetes (pequenos jardins) em diversos pontos da cidade, ocupando espaços existentes no perímetro urbano; construir e/ou remodelar praça do Ginásio de Esporte Alcides Pan, praça da ciência, praça do namoro, praça de São Miguel, praça do Km 41 e Linha União (iluminação com superpostes e parque infantil), praça do Jd Esplanada (com novo parque infantil), praça no Lot. Sta Clara IV (com parque infantil), construção de parque com academia de ginástica e parque infantil no Jd Filadélfia e no BNH Parizotto, melhorias na praça (com estacionamento e academia da terceira idade) em Boa Vista, construção de uma área de lazer para jovens no Jd Panorama II, melhorias no parque dos pioneiros, entre outras; academia da terceira idade no Jd Anápolis, VI Rural Salto São Francisco, Lot. Sta Clara III, Linha Gramado, Linha Tapuí, Linha Dois Marcos, Vista Alegre, e Linha União; implantar Parque Urbano do Arroio Marreco, localizado no Jd Gisela; reestruturação das praças, onde necessário, com implantação de iluminação, parque infantil, academia da terceira idade, pisos, etc; implantação de campo de futebol suíço com piso sintético na Praça das Bandeiras Valdemar Fiori - BNH Cohapar; colocação de um portal no Parque Sônia Alves; construção de coretos, chafarizes e monumentos em praças públicas. Implantação de parque infantil e construção de cobertura da Academia de Musculação no Parque dos Pioneiros. *Implantar Parque Urbano no Jd São Francisco.*

Produto Esperado: Integração da população ao meio ambiente e conscientização sobre a necessidade de sua preservação; ofertar locais para as atividades físicas e de lazer à população.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
05	Atividade	Atividades do viveiro municipal	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				53.869,21	60.333,52
				Vinculado	Vinculado
25.516,00	76.996,00				

Meta: Produzir mudas de essências florestais, árvores, plantas, flores e ervas medicinais para abastecimento dos Programas Toledo mais Flores e Florir Toledo, no plantio de mudas em próprios públicos, vias públicas, praças, parques, etc.; abastecer o Programa de Arborização e de Recuperação de Matas Ciliares.

Produto Esperado: Preservação do meio ambiente; embelezamento da cidade e dos distritos; aumento na quantidade de árvores plantadas na cidade e na área urbana dos distritos; apoio aos agricultores na recuperação de matas ciliares.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Atividade	Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer, Praças, Parques e Jardins	Global	0
			Valor	Ordinário
				455.883,17
				Vinculado
2.705.441,87				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 28

Meta: Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física das praças, parques, jardins e áreas verdes existentes; instalar bancos e parques infantis em praças, jardins e áreas verdes existentes; colocação de lixeiras ecológicas nos parques e praças; colocação de placas com os nomes dos rios de Toledo; implantar o Programa Adote seu Espaço, de apoio à sociedade e às empresas para adotar praças, ruas ou outros espaços, para promover a implantação e manutenção de jardins.

Produto Esperado: Integração da população ao meio ambiente e conscientização sobre a necessidade da conservação ambiental.

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 31 – TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Ações do Fundo Municipal de Trânsito	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				0,00	0,00
				Vinculado	Vinculado
1.682.528,94	1.784.677,21				

Meta: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de novos equipamentos de trabalho para controle de tráfego e atendimento a população; implementar os trabalhos com o Engenheiro de Tráfego, aprimorando o sistema de circulação e de segurança no trânsito para a população; exercer outras atividades pertinentes à segurança e ao trânsito; manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança, fluidez, sinalização, operação e fiscalização do trânsito executado nas vias públicas do município; implementar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolha de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito; monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; atender, com a previdência social, servidores não efetivos do Fundo.

Produto Esperado: Diminuição dos acidentes no trânsito; Melhores condições para o fluxo dos veículos nas ruas e avenidas.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Atividade	Implementar os serviços de transporte e trânsito	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				0,00	0,00
				Vinculado	Vinculado
469.528,56	500.613,49				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 29

Meta: Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos *tendo sido definidos ruas do bairro do Jardim Coopagro*; implantar e manter pontos de ônibus; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril); controlar, em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito, as tarifas de transporte coletivo urbano; implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; implantar nomenclaturas de ruas, com sinalização visível e numeração predial; implantar radares; criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais; implantação de programa de acessibilidade e mobilidade nas vias públicas, para pessoas portadoras de necessidades especiais; criar almoxarifado e metalúrgica para manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; sinalização de trânsito nas ruas da cidade; aumentar a acessibilidade para a terceira idade (viabilizando o sistema de tempo nos sinaleiros, para passagem dos idosos); implantação de abrigos de passageiros mais confortáveis e modernos; adequação nas paradas dos ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; melhoria da frota de transporte público de passageiros utilizando ônibus rebaixados com piso chato, facilitando o embarque de crianças, idosos, e portadores de necessidades especiais.

Produto Esperado: Sistema de trânsito e transporte estruturados e adaptado para melhor fluxo de veículos e pedestres.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Ampliação, reforma e melhorias no aeroporto municipal	M	100
			Valor	Ordinário 154.880,00

Meta: Execução de melhorias, reformas e ampliações no Aeroporto Municipal.

Produto Esperado: Aeroporto Municipal adequado para o pouso de aeronaves e recebimento de passageiros.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0003 – Departamento de Trânsito e Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 781 – Transporte Aéreo

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Atividade	Manutenção dos serviços estrutura do aeroporto municipal	Global	0
			Valor	Ordinário 121.950,66

Meta: Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Realizar a manutenção dos serviços aéreos.

Produto Esperado: Aeroporto municipal com estrutura física e em condições para operacionalização dos serviços aéreos.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0003 – Departamento de Trânsito e Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 781 – Transporte Aéreo

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Projeto	Construção, ampliação, reforma e melhoria dos terminais rodoviários	M	20
			Valor	Ordinário 94.800,00

Meta: Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano; construção de dois sanitários no Terminal Rodoviário Urbano da Vila Pioneiro; construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no Contrato da Transtol.

Produto Esperado: Terminais Rodoviários com estrutura física condizente ao volume de serviços e passageiros.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0003 – Departamento de Trânsito e Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 30

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Atividade	Implementar programas de acessibilidade nos transportes e melhoria no transporte urbano	Global	0
			Valor	Ordinário 462.048,38

Meta: Proporcionar à população toledana, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte como as bicicletas.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida da população pela facilidade de locomoção e maior acesso às atividades realizadas em finais de semana; Aumento do número de usuários do transporte coletivo nos finais de semana; redução do fluxo de veículos, melhores condições de tráfego pela diminuição de veículos automotores com a utilização da bicicleta como meio de transporte.

Órgão: 19 – Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade: 0003 – Departamento de Trânsito e Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
07	Projeto	Infraestrutura para transporte e trânsito	Unidade	5	5
			Valor	Ordinário	Ordinário
				0,00	0,00
				Vinculado	Vinculado
125.000,00	132.494,72				

Meta: Implantação e manutenção de pontos de ônibus em diversos locais; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; implantação de abrigos de passageiros, mais confortáveis e modernos; adequação das paradas de ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; sinalização, horizontal e vertical, de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e da sede urbana dos distritos; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril).

Produto Esperado: Maior número de usuários do transporte coletivo urbano. Diminuição dos acidentes no trânsito.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 32 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Infraestrutura de vias públicas	M	10.000
			Valor	Ordinário
				3.268.106,59
				Vinculado
12.686.813,99				

Meta: EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTEIRO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leônidas Marques - 1.600 m, Rua São João (entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá)- 900 m, Av. Maripá (até a Guarani e acesso trincheira) - 1.400 m, Rua Dom Pedro II, (entre a Rua Gal. Canrobert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m; Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima) - 500 m; Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.300 m; Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá) - 550 m; Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot) - 900 m; Rua Abramo Rotava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 31

Vinícius de Moraes) - 1.050 m, *Carlos Sbaraini (entre Senador Atilio Fontana e a Rua São Francisco Falso); Rua Antônio Bressan (entre Belo Horizonte a Vila Rural) Rua Gabriel Delane (até Abramo Rotava) - 260 m; Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egidio Munaretto) - 800 m; Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com iluminação) - 800 m; Av. Roberto Fachini (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. Egidio Mnaretto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Iondrina (até Egidio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizzotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinícius de Moraes, Rua General Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av. Senador Atilio Fontana, Ligação da Escola Mun. Antonio Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, *Loteamento Jardim da Mata*, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobrás, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m; *Alargamento do final da Rua Santo Ângelo para manobra de veículos;**

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima

Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua Eugênio Comin, Av. Min. Cirne Lima, Rua dos Pioneiros.

Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini; Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.

Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atilio Fontana com Rua João Alberto.

Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m e Rua Sarandi.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais.

Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapó, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br). Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".

Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.

RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir.

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m², nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, *Clube da Copel*; bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m², Tancredo Neves - 7.000 m², Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste, Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, *entorno da atual sede da Assoc. Mor. do Jardim Coopagro*; em frente ao Yara (com arborização), *próximo a Esc Egon Werner Bercht (nas Ruas Treze de Abril e Av Olavo Bilac), na Av Mauá (próximo a Esc Egon Werner Bercht, CMEI Cantinho Feliz e Posto de Saúde da Vila Industrial)*, bem como em outros locais que se fizer necessário; adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais; Continuidade do programa PASSEIOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m². *Substituição da ponte existente na Rua Emilio de Menezes por uma ponte em concreto sem tubos.*

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Sanepar, conforme contrato de concessão; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão à Sanepar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

Produto Esperado: Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 32

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo
Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 33 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Execução dos serviços de limpeza pública	Global	0
			Valor	Ordinário
				1.344,00
				Vinculado
3.558.835,25				

Meta: Coletar 100% do lixo doméstico produzido, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo, capina e roçadas de terrenos e logradouros públicos; instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; *Modernizar o sistema de coleta de lixo.*

Produto Esperado: Ruas e avenidas limpas, lixo domiciliar coletado e logradouros públicos limpos.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo
Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 34 – INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Extensão de redes e melhorias na iluminação pública	Unidade	91
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
1.189.892,44				

Meta: Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública em pontos escuros dos bairros Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Jd. La Salle, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Vila Panorama, São Francisco, Jd. Bressan, Jd. Parizotto, Jd. Pancera, Vila Becker, Tocantins, Jd. Gisela, Jd. Independência e dos distritos São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Novo Sobradinho, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Miguel e Novo Sarandi, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto - 200 m, Largo São Vicente de Paulo, Av. Tiradentes.

Instalação de iluminação nas Ruas Celeste Muraro (entre as Ruas Carlos Barbosa e Protásio Alves) e Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril);

Implantar iluminação pública moderna e eficiente nas seguintes ruas e avenidas: Ruas XV de Novembro - 25 postes, Nossa Senhora de Fátima - 55 postes, Acesso ao Centro de Eventos Ismael Sperafico - 15 postes, Barão do Rio Branco até a Perimetral Norte - 18 postes, Cirne Lima em suas extremidades - 60 postes, Av. Maripá - 73 postes, Alcides Etchegoyen - 17 postes, e outras. Ampliação, melhoria e remodelação da iluminação pública com colocação de superpostes, luminárias tendo já sido definidos os seguintes locais: Rua Guairá, Novo Sarandi, Rua Matelândia, Av. Principal em Bom Princípio, Jardim La Salle, Ouro Preto, Linha São João, pátio da comunidade da Assoc. Morad. Linha Dr. Ernesto, Vila Nova, Jardim Panorama II, Linha Tapui, Assoc. Morad. Sanga Panambi, Sanga Panambi, Assoc. Morad. 14 de Dezembro, Rua do Clube e da Escola de Dois Irmãos, Rua Martin Heck, Jardim Pancera, Vila Ipiranga, Jardim Concórdia, São Luiz do Oeste, Jardim Independência, Jardim Coopagro, Rua Guerino Antonio Viccare, Rua Tibagi, Rua Itacolomi, Rua Zulmir Longhi e entorno, Trincheira da Av. Maripá e Rua Júlio de Castilho; *1 superposte no canteiro de entrada do Clube da Copel.*

Produto Esperado: Proporcionar conforto e segurança à população através de uma iluminação pública de qualidade e eficiência.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo
Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 33

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Ampliação, reforma e melhoria de cemitérios municipais e capela mortuária	M ²	150
			Valor	Ordinário
				350.280,00
				Vinculado
239.800,00				

Meta: Execução de ossários e carneiras, reformas de fachadas e pavimentação interna, ampliação dos cemitérios, construção de capelas mortuárias, tendo já sido definidos as seguintes localidades: Jardim Coopagro e *São Francisco*; discutir com a comunidade da cidade e interior a implantação de capelas mortuárias; banheiros, portões e água encanada nos cemitérios de Linha São Paulo, Xaxim e Novo Sarandi, Muro do cemitério de KM 41 e Linha União; abertura de nova área para sepultamentos. *Apoiar as comunidades do interior para melhorias nos cemitérios.*

Produto Esperado: Cemitério Cristo Rei e Cemitério Jardim da Saudade com infraestrutura adequada para uso; Cemitérios dos Distritos melhorados; Melhorar as condições dos atos funerais para a população, quando do sepultamento de seus entes.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Implantação dos serviços básicos de saúde nas unidades de saúde	Global	0
			Valor	Ordinário
				6.345.031,50
				Vinculado
25.212.685,22				

Meta: Dotar de recursos humanos e realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades Básicas de Saúde do município, distribuindo medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas em hospitais; Implementar a *Estratégia Saúde da Família nos bairros*; realizar programas educativos; Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde; Melhorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pela realização do agendamento antecipado de consultas, atendimento preferencial à pessoas portadoras de deficiência; Implementar o Programa Sorria Toledo a fim de oferecer educação para saúde bucal à gestantes, bebês, adolescentes e odontologia geriátrica; *Implantar o Centro de Atendimento a Saúde Bucal*; Ampliar a Farmácia Municipal de Manipulação;

Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos do Município; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiência; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, combate ao fumo; Implantar um centro de apoio à saúde e segurança do trabalhador; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Prestar atenção integral à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Apoiar a instalação de Farmácia Popular por meio de parceria com o Governo Federal; Melhorar o atendimento nas unidades básicas de saúde da sede e dos distritos com a presença efetiva de médicos e outros profissionais de saúde; Apoiar a instalação da "Casa da Gestante" em parceria com o Governo do Estado; Implantar Plano de Saúde Alimentar aplicada no sistema de saúde municipal; Implementar os procedimentos de radiologia; realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Instalar a Central de Ambulâncias, congregando o Mini-Hospital, Centro de Atendimento do Jd. Coopagro e as unidades de saúde da cidade e interior; implantar a farmácia 18 horas no Hospital Municipal; ampliação e garantia no atendimento, com alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; implementar ações de formação em educação permanente em saúde para os servidores;

Médico na unidade básica de saúde, todos os dias, manhã e tarde; melhoramento nas unidades básicas de saúde com dentista, ginecologista, pediatra, clínico geral, gabinete odontológico; contratação temporária (30 dias) ao final de cada ano de um profissional na área da saúde; implantar política de humanização contemplando os profissionais da saúde (cuidando do cuidador); planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 34

materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Implementação do Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; *Apoiar e implantar NASF – Núcleo de Apoio à Saúde Família; Implantar Programa de Priorização da Saúde do Idoso; Implantar Central de Fisioterapia para pessoas com deficiência.*
Produto Esperado: População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhoria na qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados nas Unidades de Saúde e desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Infraestrutura para Programas de Saúde	M ²	3.195,08
			Valor	Ordinário
				560.000,00
				Vinculado
4.179.992,00				

Meta: Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde: Centro de Saúde, Vila Industrial - 375,0m², Boa Vista - 70,0m², Bom Princípio - 60,0m², Cerro da Lola - 100,0m² e Novo Sarandi - 200,0m² *entre outros*; Construção de Posto de Saúde: Vila Ipiranga - 100,0m², *Jd. Panorama II e Loteamento Fachini; Construção de uma UBS em local a ser definido*; Implantação, em prédio próprio, dos Programas CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) e AD - álcool e drogas; aquisição de equipamentos para as unidades em geral, CAPS e outros; construção do Hospital Regional - 9.364,06m²; reforma da Farmácia - 250,0m²; reforma e reestruturação do NIS - mini hospital, central de especialidades e do Raio-X; *Implantar academias da Saúde*; Construção, ampliação, reformas e melhorias de sedes administrativas da Secretaria da Saúde.

Produto Esperado: Infraestrutura adequada para o atendimento dos serviços de saúde.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 36 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Implementação dos serviços especializados de saúde	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				2.100.000,00	2.810.000,00
				Vinculado	Vinculado
2.374.600,00	4.427.370,71				

Meta: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com as necessidades; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Implantar o Centro de Saúde da Mulher, para realização de pequenas cirurgias, exames com ultra-som e mamografia, entre outros; Manter e implantar os programas de odontologia; Implementar a participação do Programa CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução desse programa; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados. Implantar/ implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e *CAPS III; proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de Saúde que realizam serviços de média e alta complexidade.*

Produto Esperado: Aumento dos serviços de saúde especializados ofertados à população; Melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços de saúde especializados ofertados nas unidades de saúde.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 35

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Infraestrutura para serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	M ²	200
			Valor	Ordinário
				226.608,70
				Vinculado
1.400.000,00				

Meta: Apoiar o CISCOPAR na realização de investimentos em sua estrutura física e aquisição de equipamentos; Realizar ampliação, reforma e melhorias na Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Adquirir equipamentos e materiais permanentes p/ estruturação das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.

Produto Esperado: Estrutura física adequada à demanda dos serviços de saúde especializados.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 39 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Atividade do Departamento de Agropecuária e Abastecimento	Global	0
			Valor	Ordinário
				445.325,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Coordenação dos 27 (vinte e sete) condomínios de inseminação; organização dos trabalhos da Associação dos Produtores de Leite e a dos Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo - ACIAT; serviços gerais relacionados à produção agrícola e dar apoio total ao setor agropecuario, inclusive com o fomento e a organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com idéias e projetos consistentes; apoio ao Plano Diretor Rural; continuação do programa Compra Direta do Produtor; dar apoio à Agricultura Familiar nas ações de governo nos programas voltados à diversificação da agricultura; apoiar agricultores em questões ambientais e ao desenvolvimento de programas de órgãos dos governos estadual e federal que estabeleçam benefícios aos produtores rurais e ao meio ambiente do município; promoção da educação ambiental para formação da consciência coletiva sobre a necessidade de defesa e proteção do meio ambiente, visando a sua preservação, de forma equilibrada, como garantia de condição de vida saudável; elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; apoiar empresários ligados ao setor rural sobre questões ambientais; apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e a Secretaria de Meio Ambiente na resolução de eventuais questões ambientais e elaboração de projetos de lei a serem encaminhados à Câmara de Vereadores; realização de concurso para premiar o produtor destaque, com a finalidade de premiar os agropecuaristas que se destacarem na sua atividade no Município de Toledo, visando promover as atividades, experiências e trabalhos de agricultores, famílias e pequenos empreendimentos rurais, para que possam ser difundidos, conhecidos e, talvez, até copiados por outros agricultores; apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; apoiar a Sociedade Rural de Toledo para desenvolvimento e realização da Expo Toledo e promoção de ações técnicas individuais direcionadas a setores específicos, com a realização de Feiras Setoriais para divulgar as potencialidades do setor, proporcionando uma melhor abertura de mercado aos produtos agroindustriais, abrindo novos horizontes ao produtor rural; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto de Agropecuária e Abastecimento para realização de suas atribuições; *Auxiliar no monitoramento da qualidade da água utilizada na irrigação de hortas; Elaborar plano para captação de águas de chuva para instalações rurais; Formação de uma unidade demonstrativa de leite; Participação em programas que visem a sanidade animal em bovinocultura de leite;*

Produto Esperado: O melhoramento genético dos animais, aumento da produção de leite, diminuição de custos de insumos para atividade leiteira do nosso município e satisfação dos produtores por estarem recebendo apoio técnico; aumento de produção agrícola e geração de empregos; fortalecimento do produtor rural e diversificação da propriedade rural; geração de renda ao produtor rural; adequação do produtor rural e empresas agrícolas com a legislação ambiental; manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado; legislação ambiental municipal a contento com as expectativas econômica, social e ambiental.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 36

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Apoio à suinocultura, avicultura, bovinocultura e ovinocaprinocultura	Global	0
			Valor	Ordinário
				107.840,00
				Vinculado
729.749,25				

Meta: Apoiar o desenvolvimento da suinocultura, avicultura, bovinocultura e ovinocaprinocultura, através do auxílio à implantação de chiqueirões, aviários, esterqueiras, silos, etc., com equipamentos como trator de esteira, moto-niveladora, de pedra brita, cascalho, rachão, etc., para colocação nas propriedades rurais; apoio à comercialização da produção pecuária em feiras municipais; apoiar a implantação do programa de Biosistema Integrado em 10 propriedades; apoio contínuo à melhoria do plantel de animais para produção e ampliação da bacia leiteira, com aquisição de 5.000 doses de sêmen/ano, aquisição de 2.600 litros de nitrogênio líquido, bem como aquisição de equipamentos para atendimento às propriedades participantes do programa municipal de condomínio de inseminação artificial com cessão de uso de equipamentos, as associações de produtores de aves, pecuária leiteira e ovinocaprinocultura; aproveitamento do esterco bovino na pequena propriedade para melhor produção de gás; Implantar Programa de Pastagens e Produção Animal; Implantar o Condomínio de Bezerras e engorda de machos; Subsidiar equipamentos para irrigação de pastagens; Aquisição de veículo para atender os condomínios de inseminação artificial.

Produto Esperado: Aumento da produção animal; melhoria da qualidade do rebanho suíno, bovino e ovino; preservação do meio ambiente com o programa de biodigestores; aumento da renda dos pequenos e médios produtores através da comercialização da produção e de seus derivados em pequena escala; melhoria da qualidade de vida do produtor rural; manutenção, geração de emprego e renda na propriedade familiar; aumento do grau de diversificação nas pequenas propriedades; desenvolvimento do empreendedorismo nas atividades agropecuárias.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Atividade	Fomento à produção agrícola	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				196.144,32	219.681,64
				Vinculado	Vinculado
579.450,00	1.078.200,00				

Meta: Manutenção do Programa Caminhos do Alimento para diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças orgânicas para uso na merenda escolar; apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com serviços de maquinários para o preparo do solo com apoio de horas máquinas e doação de insumos (sementes, adubos e calcário); promover o uso de terrenos baldios mediante implantação de culturas anuais, com apoio de máquinas para preparação de solo e doação de sementes; fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; apoiar a agricultura urbana com distribuição de sementes de feijão ou amendoim e preparo do solo com cultivador; apoiar a fruticultura (macieira, citros, pêssego, figo verde, uva) na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; fomentar o programa de Pomar Caseiro nas propriedades rurais, com objetivo de diversificar a alimentação da população; fomentar o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Conservação de Solo; estudar a viabilidade para implantação de extração do suco de uvas produzidas nos pomares subsidiados pela Prefeitura; criar o programa de incentivo à olericultura com doação de estufas; adquirir um trator equipado para atender ao programa de hortas.

Produto Esperado: Diversificação da propriedade rural e urbana; aumento da renda; fortalecimento da produção orgânica; aumento da produção pela mecanização do plantio.

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 37

Programa: 41 – PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DO ASSOCIATIVISMO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Projeto	Instalação de agroindústrias e cooperativas	M ²	400	400
			Valor	Ordinário	Ordinário
				150.000,00	168.000,00
				Vinculado	Vinculado
60.000,00	0,00				

Meta: Implantação do Sistema de Cooperativismo Industrial voltado ao setor agroindustrial; apoio a implantação de indústria transformadora de grão; apoio a implantação de condomínios com objetivo de implantação de pequenas e médias agroindústrias no interior; apoiar a Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná e de ovino e caprinos; apoiar e valorizar as atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; *Implantação de Unidade de Recebimento de Leite.*

Produto Esperado: Fortalecimento do setor cooperativista e agroindustrial; fixação do homem no campo para produção de matéria prima; aumento da renda e da mão de obra na área rural; fortalecimento dos distritos; geração de empregos diretos e indiretos; incentivo a diversificação da produção.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Manutenção das instalações de agroindústrias	Global	0
			Valor	Ordinário 5.000,00

Meta: Realizar a manutenção das estruturas físicas e equipamentos de instalações para agroindústrias como a Unidade de Recebimento de Leite.

Produto Esperado: Estruturas físicas e instalações adequadas para o funcionamento da Unidade de Recebimento de Leite.

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 003 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 42 – EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA EM NÍVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Implantação de estrutura física para programas de 3ª idade	M ²	100
			Valor	Ordinário 256.800,00

Meta: Ampliação, reformas e melhorias dos CERTI's e dos Centros de Convivência de Idosos; *Implantar CERTI no São Francisco.*

Produto Esperado: Atender os idosos com estrutura física e humana, adequadas para a realização de suas atividades, bem como investir nas estruturas físicas das entidades que atendam os idosos do Município.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 38

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Atenção à terceira idade	Global	0
			Valor	Ordinário
				198.800,00
				Vinculado
0				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Ampliar a capacidade de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Fortalecer o engajamento dos idosos nas atividades dos CERTIs e nos CRAS; Dotar de infraestrutura física (equipamentos, móveis, veículo e materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento aos idosos e para atividades administrativas. Implementar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de atendimento ao idoso. Incluir mais 10 Grupos de Idosos no Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos; Repassar as entidades assistenciais que atendam os idosos e Grupo de Idosos, valor mensal do Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos/ Per capita com recursos do município e do Programa de Proteção Social Básica do Idoso. Encaminhar os idosos para concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos CERTIs e dos grupos de idosos; Atender os idosos, sendo ofertado lanches no local, atividades físicas, tendo área de descanso para os mesmos; Assistir os idosos com uma equipe multidisciplinar, dotando o Município de infraestrutura física, administrativa e de recursos humanos *inclusive (cuidador de idosos) para as ações do Centro Dia e demais programas de atendimento a terceira idade* Adquirir veículo para transportar os idosos com dificuldades, oferecido pelo Município; Instalar sistema de informação integrado; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos como a APA, Irmãos Dentzer e outros; Instalação de Academias da Terceira Idade; Aquisição de veículo para o programa "Vovô em Movimento"; Implantação de laboratório de informática no CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar atendimentos a pessoa idosa vítima de violência, sendo ofertado serviços de atenção psicossocial e jurídico, através de uma equipe multidisciplinar (CREAS II); Implementação do Disk-Idoso para facilitar o recebimento de denúncias.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida dos idosos pela participação em programas assistenciais e pelo convívio comunitário; Idosos que não tenham seus direitos violados.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 43 – ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Infraestrutura p/ programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes - FMDCA	M ²	150
			Valor	Ordinário
				689.024,00
				Vinculado
0,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas; Construir auditório para atender as atividades do Centro Assistencial e Comunitário DORCAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes, como o Núcleo de Atendimento à Criança, Jovens e Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I (Serviço de orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)), Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Piá Ambiental); Edificação de novas instalações para o CREAS II - (Serviço de proteção e atendimento especializado à Famílias e Indivíduos); *Definição dos espaços para atendimento da criança e adolescente.*

Produto Esperado: Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 39

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Projeto	Infraestrutura p/ programa atendimento à crianças jovens e adolescentes - FMAS	M²	150	150
			Valor	Ordinário	Ordinário
				40.000,00	144.800,00
				Vinculado	Vinculado
0,00	0,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas; Construção de auditório para atender as atividades do Centro Assistencial e Comunitário DORCAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como o Núcleo de Atendimento à Criança, Jovens e Adolescente, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I (Serviço de orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)), Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Piá Ambiental); Edificação de novas instalações para o CREAS II - (Serviço de proteção e atendimento especializado à Famílias e Indivíduos).

Produto Esperado: Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Serviço de atendimento à crianças jovens e adolescentes em nível PSB e PSE-FMAS	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				106.160,00	118.899,20
				Vinculado	Vinculado
342.770,00	355.183,50				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Programa PETI, PRÓ JOVEM, e propiciar condições para inclusão em novos programas; *Manter o programa de regulamentação e financiamento dos serviços de ação continuada (PER CAPITA)*; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que vierem a surgir.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como CREAS Piso Fixo Média Complexidade, Programa Expansão CREAS Piso Média Complexidade e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 40

pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e acolhimento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida. Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Atividade	Serviço de atendimento à crianças jovens e adolescentes em nível PSB e PSE-FMDCA	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				2.236.257,06	2.508.914,30
				Vinculado	Vinculado
272.500,00	275.100,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, Sesi e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; *Manter e financiar convênios com instituições que executam serviços de alta complexidade;* Manter as Casas Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente sob medida de proteção, acolhimento institucional; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
07	Atividade	Implementação dos programas para adolescentes	Global	0
			Valor	Ordinário
				898.029,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 41

Meta: Propiciar a inclusão social dos adolescentes, mediante o desenvolvimento, no contraturno escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; Incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos adolescentes, estimulando a constituição de hábitos culturais participativos e democráticos; Incentivar ações de inclusão digital voltadas à adolescência; Participar da execução da política municipal de prevenção e de repressão do uso de entorpecentes, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos adolescentes do Município. Dotar o Departamento de Apoio à Juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atividades; Realizar a conservação e a manutenção dos Centros da Juventude do Jardim Coopagro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a adolescentes.

Produto Esperado: Diminuição da incidência de atos de vandalismo com a participação de adolescentes; Melhoria da qualidade de vida dos adolescentes toledanos.

Órgão: 20 – Secretaria da Juventude

Unidade: 0002 – Departamento de Apoio à Juventude

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
08	Projeto	Infraestrutura para programas de apoio à juventude e adolescência	M ²	100
			Valor	Ordinário
				234.400,00
				Vinculado
850.000,00				

Meta: Realizar ampliação, reforma e melhoria nos Centros da Juventude do Jardim Coopagro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a jovens e adolescentes; *Construir Centro da Juventude no bairro São Francisco*; Construir novos espaços destinados à realização de atividades com jovens e adolescentes.

Produto Esperado: Infraestrutura adequada para a aplicação dos programas voltados à juventude.

Órgão: 20 – Secretaria da Juventude

Unidade: 0002 – Departamento de Apoio à Juventude

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 44 – PSE: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Assistência as pessoas com deficiência	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				113.025,84	126.588,94
				Vinculado	Vinculado
165.150,00	173.407,50				

Meta: Repassar, às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxílio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e re-habilitação, do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que vierem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade Deficiente e propiciar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE à pessoa com deficiência; *financiar ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade*.

Produto Esperado: Apoio integral às pessoas com deficiência, visando a atenuação das dificuldades sociais por elas enfrentadas.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 42

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Infraestrutura para Programa de atendimento à Pessoa com Deficiência	M ²	10
			Valor	Ordinário 51.120,00

Meta: Realizar investimentos em instituições, entidades e associações socioassistenciais, que atendem pessoas com deficiência, com a finalidade de dotá-las de infraestrutura física para melhorar a qualidade de seus atendimentos; Efetuar parcerias com órgãos governamentais visando melhorias na estrutura física de entidades assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Produto Esperado: Entidades socioassistenciais e associações com infraestrutura física adequada para atendimento.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 45 – ATEND À FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Atividade	Assistência a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	Global	0
			Valor	Ordinário 3.369.840,83
				Vinculado 510.783,00

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Bolsa Família e CRAS, e todos os outros convênios firmados com a rede para propiciar condições à inclusão em novos programas; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), possibilitando sua oferta conforme preconizado pelo SUAS através de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas socialmente a serviços de qualificação profissional; Manutenção e melhoria dos serviços de proteção social básica de qualificação profissional e de fomento à geração de renda a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Atender a família em situação de exclusão, através do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Inserir no programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias e indivíduos em situação de risco social; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Implantar Programa Per Capita para atendimento à famílias na rede socioassistencial; Implementar os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com infraestrutura física e humana adequadas, nos bairros Coopagro e São Francisco para oferta de serviços de proteção social básica de fortalecimento dos vínculos familiares, qualificação profissional, ações socioeducativas as famílias vulnerabilizadas socialmente; Ampliar a área e abrangência e *quantidade de atendidos nos* serviços existentes de atenção aos jovens, idosos, mulheres, famílias, crianças e adolescentes, pessoas com *deficiência*, atendendo as determinações do Sistema Único de Assistência Social; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Fornecer Benefícios Eventuais para população usuária da Política de Assistência Social conforme resolução nº 41/2010 do CMAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Atender e acompanhar as famílias dos adolescentes, *crianças, jovens e idosos nos serviços de PSE de MAC*; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; *Financiar e/ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.*

Produto Esperado: Diminuição do grau de vulnerabilidade econômica das famílias beneficiárias dos programas sociais; Fortalecimento dos vínculos comunitários das famílias dos territórios de referência dos serviços de proteção social básica; Diminuição da situação de risco social de indivíduos e famílias; CRAS implantados e oferecendo atendimento de qualidade as famílias vulnerabilizadas e acompanhar as famílias beneficiárias do BPC. Atendimento a indivíduos e grupos familiares em situação que necessitem receber benefícios eventuais.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 43

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
02	Atividade	Manutenção e conservação das estruturas das unidades de assistência social	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				125.770,00	134.400,00

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede lógica, elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, paradoro para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo de Adolescentes, *bem como as demais unidades que possam ser criadas.*

Produto Esperado: Unidades de Assistência Social com suas estruturas físicas conservadas e adequadas para a realização dos programas assistenciais.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Projeto	Implantação de CRAS e CREAS	M ²	100	100
			Valor	Ordinário	Ordinário
				120.000,00	134.400,00
				Vinculado	Vinculado
0,00	300.000,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Construir e / ou adequar espaço físico para o Centro de Referência em Assistência social (CRAS) na região do bairro Jardim Coopagro; Realizar ampliações, reformas e melhorias nos CRAS do Jardim Europa, Vila Pioneira e Jardim Panorama.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, *para atendimento de crianças e adolescentes.*

Produto Esperado: Estruturas físicas adequadas à implementação e implantação dos programas sociais voltados à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e / ou risco social.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Projeto	Construção de Centros Comunitários	M ²	1.000
			Valor	Ordinário
				436.000,00
				Vinculado
200.000,00				

Meta: Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias (asfalto, pintura, cercas, cancha de bocha, aclimatização, forração e iluminação externa) de centros comunitários, tendo sido definidos os seguintes locais: Santa Clara IV (300,0m²), Jardim Belo Horizonte (300,0m²), Conj. Res. Barão do Rio Branco, Linha Fazenda Branca, Linha São João, Linha Dr Ernesto, Jardim Kromann II, São Luiz do Oeste, Jardim Bandeirantes, Jardim Maracanã, Linha Lajeado, Linha Buê-Caé, Vila Nova, Jardim Santa Maria, Sanga Panambi, Salto São Francisco, Santa Clara III, Cj Res. Tocantins, Km 41, Três Quedas, Santa Clara, Jardim da Mata e Jardim Planalto, *bem como em outros locais a definir. Apoiar associação de moradores na melhoria de suas sedes.*

Produto Esperado: Associações de moradores localizados em diversos bairros e interior do município tenham local adequado para realizar reuniões, festas, catequese e outros eventos de interesse da comunidade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 44

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0002 – Departamento de Desenvolvimento Habitacional

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Atividade	Manutenção e conservação de centros comunitários	Global	0
			Valor	Ordinário
356.935,40				

Meta: Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os centros comunitários como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros *conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira*; Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios.

Produto Esperado: Edificações dos centros comunitários bem conservados, visando a preservação do patrimônio público municipal.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0002 – Departamento de Desenvolvimento Habitacional

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
08	Projeto	Restaurantes Populares e Cozinha Social	M²	151,12
			Valor	Ordinário
				433.600,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares e da cozinha social; *Construir Restaurantes Populares no Jardim Porto Alegre e Vila Industrial; Construção de um Restaurante Universitário.*

Produto Esperado: Patrimônio público conservado.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
09	Atividade	Manutenção das atividades da cozinha social e Restaurantes Populares	Global	0
			Valor	Ordinário
2.247.210,11				

Meta: Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação adequada e com baixo custo à população e entidades assistenciais; adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas da Cozinha Social e dos restaurantes; ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas da cidade e programas sociais; implantar programas visando a melhoria da segurança alimentar da população, através do Programa Restaurante Popular e Compra Direta.

Produto Esperado: Maior acesso da população carente a uma alimentação de qualidade que lhes proporcione melhor qualidade de vida.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 45

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
10	Atividade	Apoio as associações de moradores	Global	0
			Valor	Ordinário
				5.000,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Apoiar, financeiramente, as associações de moradores na manutenção, ampliação, reforma e melhoria dos centros comunitários.

Produto Esperado: Associações de moradores localizados em diversos bairros e interior do município tenham local adequado para realizar reuniões, festas, catequese e outros eventos de interesse da comunidade.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0002 – Departamento de Desenvolvimento Habitacional

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
11	Atividade	Manutenção dos programas de apoio à juventude	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				48.480,00	84.297,60

Meta: Propiciar a inclusão social dos jovens, mediante o desenvolvimento, no contraturno escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; Promover meios adequados à formação e ao aperfeiçoamento profissional dos jovens, mediante o desenvolvimento de programas específicos de qualificação; Desenvolver o espírito empreendedor, visando à inserção dos jovens na sociedade produtiva; Incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos jovens, estimulando a constituição de hábitos culturais participativos e democráticos; Gestionar no sentido da ampliação do envolvimento das empresas na formação profissional dos jovens, visando seu acesso a oportunidades de trabalho e de geração de renda; Realizar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil no Município, visando à formulação de novas políticas voltadas para o setor; Incentivar ações de inclusão digital voltadas à juventude; Participar da execução da política municipal de prevenção e de repressão do uso de entorpecentes, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos jovens do Município.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida da juventude toledana; Maior participação de jovens em políticas públicas; Inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Órgão: 20 – Secretaria da Juventude

Unidade: 0002 – Departamento de Apoio à Juventude

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 47 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GÊNERO - VALORIZAÇÃO DA MULHER

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Atividade	Serviço de Proteção Especial MC E AC – manutenção das unidades de atendimento a mulher	Global	0
			Valor	Ordinário
				100.000,00

Meta: Implantação, estruturação e execução de serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para o atendimento à mulher vítima de violência, e seus dependentes quando for o caso, realizar o atendimento social, psicológico, jurídico, orientação. Adquirir equipamentos, realizar pagamentos de terceiros, manutenção de serviços de limpeza, segurança, pagamento de energia elétrica, água, telefone, despesas com passagens, alimentação, adquirir material de expediente, material de consumo, realizar a manutenção da unidade e dos serviços que dela decorrerem. Fomentar ações de formação e qualificação. Realizar e estruturar material gráfico de orientação, educacional e informativo.

Produto Esperado: Proteção e amparo à mulher vítima de violência.

Órgão: 17 – Secretaria de Atendimento à Mulher

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Atendimento à Mulher

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 46

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Projeto	Implantação de unidades de atendimento à mulher	M ²	10
			Valor	Ordinário 185.840,00

Meta: Implantar unidades de atendimento à mulher vítimas de violência, tais como Centro de Referência de Atendimento à mulher, Casa Abrigo, dotando-os de infraestrutura, equipamentos.

Produto Esperado: Mulheres vítimas de violência atendidas.

Órgão: 17 – Secretaria de Atendimento à Mulher

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Atendimento à Mulher

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 48 – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Sistemas de abastecimento de água e esgoto	KM	25
			Valor	Ordinário 184.400,00

Meta: Construir sistemas de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as propriedades do interior do Município de Toledo com água potável; manutenção do Programa de Saneamento Rural, tendo como meta a complementação do atendimento a 95% dos produtores rurais do Município, com atendimento de Bom Princípio - 15,0Km, Linha Tatu (Linha São Paulo), Vila Rural Félix Lerner, Vila Rural Salto São Francisco, entre outras localidades - 49Km; realizar o controle, fiscalização, manutenção do contrato de concessão à SANEPAR, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

Produto Esperado: Abastecimento de água para as famílias de agricultores residentes em localidades no interior do município.

Órgão: 18 – Secretaria de Infraestrutura Rural

Unidade: 002 – Departamento de Serviços Rodoviários

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 49 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Conservação e manutenção de estradas rurais, pontes e bueiros	Km	62,5
			Valor	Ordinário
				1.502.000,00
				Vinculado
222.750,00				

Meta: Manutenção do programa de readequação e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula - 250,0Km; manutenção e conservação de pontes e bueiros; estradas: Vila Nova, Ouro Preto, Vila Ipiranga, Linha São Pedro, Boa Vista, Bom Princípio, São Miguel, Linha Guaçu (Novo Sarandi), Cerro da Lola, São Salvador - KM 41, Nossa Sra. do Rocio, Vila Rural Félix Lerner, Estrada Santa Inês, Vila Ipiranga - Novo Sarandi, Nossa Sra. das Graças, Vila Flórida, Linha Gal Osório, Dois Marcos, Linha 14 de Dezembro, KM 41- Dez de Maio (Vila Richetti), São Salvador, Linha Mandarina, Linha Tapuí, São Luiz do Oeste, Linha Dr. Ernesto, Linha Floriano, Novo Sobradinho, Linha São Paulo, Linha Acaray, Dois Irmãos, Linha Santa Lúcia, Linha Sanga Verde, Linha entrada da Coamo, Linha Zé do Canto, pedra brita até à Ponte do dezoito e outros.

Produto Esperado: Estradas, pontes e bueiros bem conservados que permitam o tráfego de pessoas e veículos.

Órgão: 18 – Secretaria de Infraestrutura Rural

Unidade: 002 – Departamento de Serviços Rodoviários

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 47

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Projeto	Construção, ampliação e melhorias em estradas rurais	KM	20
			Valor	Ordinário
				6.088.501,44
				Vinculado
1.946.001,68				

Meta: Execução de pavimentação, *recape*, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de Toledo; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município de Toledo; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; *proceder pavimentação dos acessos às propriedades rurais em parceria com os produtores.*

Pavimentação e recapeamento: Dez de Maio - Dois Irmãos - 8,0Km; São Miguel - Vila Nova - 5,0Km; Novo Sobradinho - Cavalo Morto - 5,0Km; PR 182 - Linha Poty - 2,0Km; São Luiz do Oeste - Gramado - 6,0Km; Concórdia do Oeste - PR 317 - 4,0Km; Estrada Rural de Dez de Maio - Clube Bangu - 1,5Km; Vila Ipiranga - Três Quedas - 1,8Km; PR 239 - Linha Arapongas; Vila Ipiranga - São Miguel - 2,9km; São Miguel - Novo Sarandi - 3km; Linha Acarai - 1,5km; Estrada Linha Araponga divisa Novo Sarandi - Vila Nova - 3,0km; Linha Arapongas Dois Marcos - 2,0km; Linha Carvalho - Vista Alegre - 3,75km; Estrada Novo Sobradinho (Vila Nova) a Vila Rural - 4,75km; Interior de Concórdia do Oeste - Propriedades Rurais - 2,0km; Km 41 - Linha União - 2,3km; Linha São Paulo a Lajeado - 6,0; Linha Florida 1,5; Ouro Preto a Linha Buê Caé (até propriedade da família Lira) 2,0; Concórdia do Oeste ao Clube Real - 3,2 km, Linha Fazenda Branca em Novo Sarandi - 4,0; Linha Flor da Serra - 2,3km; Linha Cerâmica Prata - 1,64km; Linha Guarani - 3,378km; e outros trechos, conforme participação do agricultor - 3,0Km; *Novo Sobradinho - Linha São Paulo; Laticínio Pereira - Vila Rural; Novo Sobradinho - Primo Cruzado; Espigão - Vila Rural;* concluir, de imediato, o alargamento da capa asfáltica, prioritariamente nos trechos entre a PR 163 e Novo Sobradinho até Vila Nova - 7,0Km; Vila Ipiranga - Concórdia do Oeste, Linha Arapongas; Linha Santo Antonio - Concórdia do Oeste; Cerro da Lola - São Roque (M.C. Rondon) - 12,0Km; Dez de Maio - Toledo; Dois Irmãos - Novo Sarandi - 2,4Km; Dois Irmãos - Linha 14 de Dezembro; PR - Boa Vista - 3,0Km; Vila Nova - Rio Guaçu - 1,8Km; Nova Videira - 1,5Km (Ledovino Roque Grespan até PR-467); PR 317 - Linha Boiko - 3,5Km; Boa Vista - 1,0Km; Vila Florida - Cavalo Morto - 4,0Km; Xaxim - Três Bocas - 1,4Km (pedra irregular); Ouro Preto - PR 163 4,0km de recapeamento asfáltico; São Miguel - Novo Sarandi (Morro dos Bellaver), São Miguel - Vila Ipiranga, Linha Buê Caé, Linha Tapui - Linha Mandarina, Dois Marcos - São Pedro, Cerro da Lola - Linha União, Dez de Maio - Linha Boa Esperança, Vila Ipiranga - São Miguel, até a sede da Assoc. Náutico Esporte Clube, Lajeado (Vila Nova), São Luiz do Oeste - Granja suínos; recapeamento asfáltico entre Toledo - Vila Nova, Toledo - Concórdia do Oeste; execução de acostamento do acesso a Linha Santa Terezinha pela Rodovia Toledo - Dez de Maio; melhoria do acesso (acostamento) à Assoc. Morad.de Linha Gal Osório; cobertura da massa asfáltica nos morros de Dois Irmãos - Dez de Maio e Linha Cascalheira; asfalto ligando Concórdia do Oeste - Ouro Verde (passando pela Vila Rural); realizar contorno com massa asfáltica, em diversos locais, para facilitar manobras de ônibus.

Adequação e readequação de estradas e acessos às propriedades:

Dois Irmãos 15,0 Km (Linha Sanga Verde / Linha Tigre - Quatro Pontes / Linha Santa Lúcia; Distrito Novo Sarandi - 5Km; Distrito Vila Nova - 10Km; São Miguel - 14,0Km; Nossa Senhora Rocio - 10,0Km; Linha Santa Inês - 3,0Km; Cemitério Boa Vista - Cascalheira - 6,0Km; Clube Sol Nascente - Ouro Preto - 2,0Km; Sol Nascente - 6,0Km; de São Miguel até as propriedades de Armindo Garbozza, Beno José Holzbacher e Ari Topper, até a propriedade de Elemar Engelmann; melhoria do aterro e bueiro da família Petry.

Execução de pontes em concreto armado nos seguintes locais:

Rio Marreco (Linha Bangu) - 06 un

Substituição das pontes de madeiras por pontes de concreto em São Luiz do Oeste.

Execução de pontes em madeira e bueiros nos seguintes locais:

Rio Lopei (Divisa c/ Cascavel - Vista Alegre) - 1 un

Rio Lageado (Lageado - Vila Nova) - 1 un

Rio Lopei (Divisa Cascavel - Lacto Bom) - 1 un

Rio Toledo (Grameira, esquerda para cascavel).

Produto Esperado: Estradas pavimentadas, recapeadas e/ou adequadas que permitam o fácil acesso aos distritos e às propriedades rurais, com ligações por pontes bem estruturadas.

Órgão: 18 - Secretaria de Infraestrutura Rural

Unidade: 002 - Departamento de Serviços Rodoviários

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 48

Programa: 50 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Projeto	Implantação de unidades habitacionais	Unidade	500
			Valor	Ordinário
				1.120,00
				Vinculado
6.563.640,00				

Meta: Construir 2000 unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do município e distritos, sendo construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; implantar o Programa “Casa do Idoso”. Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.

Produto Esperado: Diminuição do déficit habitacional; permanência do agricultor na propriedade rural; diminuição dos índices de pobreza; melhoramento do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano do município.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0003 – Fundo para Financiamento da Política Habitacional

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Atividade	Reformas e melhorias em unidades habitacionais	Unidade	40
			Valor	Ordinário
				107.120,00

Meta: Implementar o Programa “Minha Casa em Reforma” para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social. Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.

Produto Esperado: Atendimento a famílias carentes que possuam moradia, mas necessitam de melhorias para estar em condições da habitabilidade; atendimento à famílias que tiveram suas residências afetadas por fenômenos naturais como vendavais, etc.

Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 0003 – Fundo para Financiamento da Política Habitacional

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 52 – APRIMOR DE GESTÃO, APOIO E INCENTIVO AS INSTÂNCIAS DESCENTR E PARTICIP

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
03	Atividade	Apoio e incentivo à órgãos de controle social e defesa direitos	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				17.000,00	19.040,00

Meta: Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e a dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrerem; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral).

Produto Esperado: Conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos eficazes e com condições adequadas para atuação.

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 49

Programa: 53 – SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Implementação das ações da CAST	Global	0
			Valor	Ordinário 10.499.292,39

Meta: Conceder assistência aos usuários da CAST nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, odontologia, acupuntura, nutrição, osteopatia, procedimentos laboratoriais, médicos e hospitalares; conceder auxílio-natalidade e auxílio-funeral aos usuários da CAST (titular); realizar palestras e campanhas de prevenção à doenças; ofertar transporte para usuários da CAST realizarem tratamento de saúde fora do Município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e também implementação do sistema de informatização da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para a realização de suas atribuições, como um todo; atender com a previdência social servidores não efetivos da CAST.

Produto Esperado: Atendimento integral de saúde aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Órgão: 01 – Caixa de Assistência a Servidores de Toledo

Unidade: 0001 – Caixa de Assistência a Servidores de Toledo

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 54 – INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
01	Projeto	Edificação e equipamentos para o corpo de bombeiros de Toledo	M²	200
			Valor	Ordinário 37.780,87

Meta: Realizar reparos, melhorias e ampliações no Quartel Central e no Posto Satélite I, do Corpo de Bombeiros de Toledo; adquirir veículos para a Corporação de Bombeiros de Toledo.

Produto Esperado: Proporcionar um melhor atendimento à população.

Órgão: 01 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

Unidade: 0001 – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 56 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Execução de ações previdenciárias através da coordenação de previdência	Global	0	0
			Valor	Vinculado 23.600.000,00	Vinculado 28.547.338,44

Meta: Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; Realizar o pagamento de benefícios como auxílio doença, salário-família e salário maternidade dos servidores municipais efetivos.

Produto Esperado: Concessão de proventos a inativos e pensionistas do poder público municipal.

Órgão: 01 – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Unidade: 0002 – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Reserva de Contingência	Reserva de contingência - TRÂNSITO	Global	0	0
			Valor	Vinculado 11.442,50	Vinculado 12.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 50

Meta: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 99 – Reserva de contingência

Subfunção: 999 – Reserva de contingência

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
03	Reserva de Contingência	Reserva de contingência - CAST	Global	0
			Valor	Ordinário 45.000,00

Meta: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.

Órgão: 01 – Caixa de Assistência a Servidores de Toledo

Unidade: 0001 – Caixa de Assistência a Servidores de Toledo

Função: 99 – Reserva de contingência

Subfunção: 999 – Reserva de contingência

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
06	Reserva de Contingência	Reserva de contingência – TOLEDOPREV	Global	0
			Valor	Ordinário 16.994.648,19

Meta: Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.

Produto Esperado: Aumento constante dos valores da reserva orçamentária, evidenciando a elevação do superávit financeiro da entidade previdenciária.

Órgão: 01 – Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

Unidade: 0001 – Órgão Executivo da Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

Função: 99 – Reserva de contingência

Subfunção: 999 – Reserva de contingência

III – cancelamento da seguinte ação e meta:

Programa: 23 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRIMEIRO EMPREGO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
02	Atividade	Incentivo ao Acesso Profissional	Global	0
			Valor	Ordinário 3.360,00

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 002 – Departamento de Emprego e Relações do Trabalho

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 333 – Empregabilidade

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 51

LEI "R" Nº 57, de 9 de julho de 2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 115/2011, 152/2011, 33/2012, 36/2012 e 50/2012, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- I – alterações de ações e metas:
a) na administração direta:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Programa: 08 – ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Projeto	Infraestrutura para setor administrativo	M²	660
			Valor	Ordinário 96.500,00

Meta: Ampliar e modernizar as estruturas físicas do Paço Municipal e demais estruturas administrativas

Produto Esperado: Melhor comodidade com a ampliação de novos espaços, tanto para servidores como para os munícipes, refletindo assim em melhor qualidade nos serviços prestados à população.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Atividade	Empréstimos e encargos da dívida interna	Global	0
			Valor	Ordinário 5.544.076,00

Meta: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.

Produto Esperado: Controle da dívida fundada interna.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Dívida confessada	Global	0
			Valor	Ordinário 125.000,00

Meta: Amortização, juros e encargos da dívida confessada.

Produto Esperado: Controle da dívida confessada do Município.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 52

Órgão: 07 – Secretaria de Comunicação

Unidade: 0002 – Departamento de Jornalismo

Programa: 14 – COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Atividade	Atividades do Departamento de Jornalismo	Global	0
			Valor	Ordinário 418.023,12

Meta: Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e secretários, conforme necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de materiais institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; registro fotográfico e de imagens de eventos do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais.

Produto Esperado: Divulgação dos atos da administração com qualidade e precisão para transparência das ações públicas e conhecimento da população da aplicação dos recursos públicos.

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 122 – Administração Geral

Órgão: 08 – Secretaria da Cultura

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Cultura

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
11	Atividade	Gestão das políticas de desenvolvimento da cultura	Global	0
			Valor	Ordinário 135.023,11

Meta: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de *Política Cultural*, as políticas de desenvolvimento da cultura; dotar o Gabinete da Secretaria de Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender, com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Desenvolvimento do setor cultural conforme as políticas traçadas; incremento dos programas culturais até então desenvolvidos.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Unidade: 0002 – Departamento de Cultura

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
12	Atividade	Atividades do Departamento de Cultura	Global	0
			Valor	Ordinário 1.142.195,50
				Vinculado 21.950,00

Meta: Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; coordenar as atividades da Casa da Cultura, do Museu Histórico Willy Barth, do Conservatório Municipal de Música, do Teatro Municipal, da *Praça do Esportes e da Cultura* e de outros espaços culturais; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais; organizar a participação do Município em eventos culturais fora do Município; arrecadar a bilheteria dos eventos do Teatro; criar e administrar site para divulgar as atividades culturais do município; formar banda e orquestra municipal; uso do espaço físico do Teatro Municipal para prática de grupos musicais de qualquer estilo, assim como destinação de espaço semelhante na *Praça do Esportes e da Cultura* e no Conservatório Municipal de Música a ser construído; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Cultura para a execução de suas atribuições; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção e melhoria de suas estruturas físicas e administrativas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 53

Produto Esperado: Eventos culturais bem organizados administrativamente; Casa da Cultura com continuidade de suas atividades; maior participação do Município em eventos culturais, regionais e nacionais; registro histórico dos fatos artístico-culturais; desenvolvimento das atividades culturais descentralizadas no município.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 16 – UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	Atividades culturais com crianças e adolescentes	Global	0
			Valor	Ordinário
177.582,20				

Meta: Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, folclore, artesanato, arte popular, arte de rua, dança, etc., voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; *dar continuidade e incremento ao Festinho*; dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e de recursos humanos os programas culturais voltados à criança e ao adolescente. Manter parceria com o espaço cultural da entidade Casa de Maria.

Produto Esperado: Proporcionar condições de acesso a crianças e adolescentes ao universo da cultura, visando melhoria da qualidade de vida.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Projeto	Infraestrutura para Ensino Médio	M ²	0
			Valor	Ordinário
				100,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Realizar investimentos na estrutura física dos colégios estaduais que atendem alunos da rede municipal de ensino, Apoiar instituições privadas de ensino na realização de investimentos em sua estrutura física; Apoiar ações de implantação e implementação do ensino médio; Construção de Anfiteatro para o Colégio Premen e comunidade.

Produto Esperado: Atendimento a alunos da rede municipal de ensino através de investimentos em Colégios Estaduais; Desenvolvimento do ensino médio.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Unidade: 0002 – Departamento de Administração Escolar

Programa: 17 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Alimentação escolar	Global	0
			Valor	Ordinário
				660.000,00
				Vinculado
745.000,00				

Meta: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas Escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança *em idade escolar*.

Produto Esperado: Crianças nutridas e em boas condições de saúde.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 54

Unidade: 0003 – Departamento de Administração da Educação Infantil

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Atividades do Departamento de Educação Infantil	Global	0
			Valor	Ordinário
				45.858,72
				Vinculado
167.929,29				

Meta: Dotar as escolas municipais que atendem a educação de Pré-Escolar I e II, CMEIs municipais e o Departamento Educação Infantil de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Contratação de professores e assistentes administrativos para CMEIs; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais e resolver as questões em conjunto com as direções das escolas e CMEIS e interferir no funcionamento se for necessário; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; *Prover os CMEIS com computadores adequados às necessidades da instituição.*

Produto Esperado: Escolas e CMEIs dotadas de estrutura física, administrativa e de recursos humanos de acordo com as necessidades; acompanhamento efetivo das questões administrativas dos CMEIs e escolas, de forma a colaborar com o funcionamento das mesmas.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Órgão: 10 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 0002 – Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer

Programa: 21 – FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Aprimoramento das atividades esportivas	Global	0
			Valor	Ordinário
				93.450,00

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico, proporcionando momentos de lazer e entretenimento à população; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais ou de interesse social; organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e espetáculos esportivos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; realizar ações que propiciem a prática esportiva, lazer e entretenimento para portadores de deficiência; repasse financeiro para Assoc. Cultural e Esportiva Toledo (Ceato).

Produto Esperado: Desenvolvimento dos atletas na busca por melhores índices; aumento do número de participantes nos eventos esportivos; melhor participação do Município em eventos regionais, estaduais e nacionais; inserção da pessoa portadora de necessidades especiais no mundo esportivo; difusão do esporte nas comunidades.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimentos

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	Atividades esportivas para crianças e adolescentes	Global	0
			Valor	Ordinário
				1.624.329,51

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual e nacional; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; implantar escolinhas de futebol nos bairros e distritos; continuidade do Programa de Escolas Esportivas nos bairros e distritos, para prática das mais variadas modalidades; ampliar as modalidades de atuação das escolinhas, dentre as quais o do Jd. Coopagro e Novo Sarandi; apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 55

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes do Município de Toledo.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 22 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Atividade do departamento de projetos, eventos esportivos e lazer	Global	0
			Valor	Ordinário
				278.320,00
				Vinculado
0,00				

Meta: Coordenar a realização de eventos esportivos no Município; coordenar a participação do Município em eventos esportivos a nível regional, estadual, nacional e internacional; manter apoio integral e exclusivo a atletas locais para participação nas edições dos jogos oficiais do Estado do Paraná; complementar a estrutura de transporte próprio para o setor esportivo do Município com aquisição de ônibus executivo; elaborar, promover e participar de projetos esportivos conveniados com o Estado, a União e outros órgãos públicos ou privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; manutenção do Programa “Esporte para Todos” que consiste na prestação de apoio técnico e repasse de valores às entidades organizadas nas mais diversas modalidades esportivas que representam o Município de Toledo em competições oficiais; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na *manutenção de suas atividades*, execução de investimentos em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; implantar projeto de incentivo a talentos do município para permanecerem atuando no Município; capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; coordenar as atividades recreativas e de lazer executadas em eventos diversos como festas gastronômicas, eventos culturais e esportivos, etc.; aprimoramento nos projetos de parceria com a Unipar (curso de Educação Física) para implementação de novos projetos da Secretaria de Esportes e Lazer; convênio com universidades, nos cursos de educação física, para instrução de uso dos aparelhos das academias instaladas nas praças; implantação de escola de futebol nos distritos, com utilização de professores de Educação Física.

Produto Esperado: Melhores índices do município em competições regionais, estaduais e nacionais; melhor qualidade organizacional dos eventos promovidos em Toledo; estímulo a participação da comunidade nos eventos realizados em Toledo; fortalecimento das categorias de base através das escolinhas; surgimento de novos talentos no Município; maior satisfação dos usuários quanto à disponibilidade de espaços e eventos esportivos; maior independência das entidades e associações esportivas na realização de suas atividades; entretenimento à população e suporte à realização dos eventos do Município.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Órgão: 11 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
20	Atividade	Gestão políticas de desenvolvimento industrial, comercial e prestação serviços	Global	0
			Valor	Ordinário
				628.362,59

Meta: Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo; implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município, como forma de atração de novos investimentos; *Implementar ações do COMDET – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo*; regulamentar a implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - LC 123; dotar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas à realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Desenvolvimento dos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo conforme as expectativas; atendimento das necessidades institucionais e físicas para realização das atividades da secretaria.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 56

Unidade: 002 – Departamento de Emprego e Relações do Trabalho

Programa: 23 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRIMEIRO EMPREGO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Projeto	Instalação de centros profissionalizantes	M ²	100
			Valor	Ordinário 1.000,00

Meta: Reformulação do sistema de aprendizagem Casa Escola, que oportunizará o aprendizado no setor da construção civil para as mulheres no ofício de assentamento de azulejos e pastilhas nas escolas públicas; estruturar a Incubadora Solidária com ações voltadas para a mulher empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família; o programa fará parcerias com as Secretarias de Assistência Social e de Atendimento à Mulher; implantar o projeto Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; implantar cursos voltados para treinamento de mão de obra *nos Distritos*.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade da mão de obra; diminuição do índice de desemprego; atendimento ao setor produtivo; ampliação da área de atuação dos centros profissionalizantes.

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 333 – Empregabilidade

Unidade: 0003 – Departamento de Indústria e Comércio

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
23	Atividade	Atividades do Depto de Indústria e Comércio	Global	0
			Valor	Ordinário 410.593,56

Meta: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento industrial, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do Município; coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do Município; administrar o Centro de Eventos Desiré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; realizar o atendimento a comitativas oficiais em visita ao Município; implementar o Fundo Municipal de Turismo; propiciar a participação da indústria local em duas grandes feiras de nível nacional; criação do Instituto de Desenvolvimento Industrial - IDI; monitoramento para implantação de Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo Município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior de pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira de Ponta de Estoque, FEMAI e outras; *Implantar a Escola Feminina de Talentos visando à formação e qualificação profissional das mulheres*.

Produto Esperado: Eventos realizados de forma satisfatória; atendimento integral às comitativas que visitam o Município; convênios elaborados; apoio administrativo eficaz na condução das políticas de desenvolvimento industrial do Município; divulgação da indústria local a nível nacional; políticas industriais traçadas com base em estudos técnicos e científicos.

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 41 – PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DO ASSOCIATIVISMO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Projeto	Instalação de agroindústrias e cooperativas	M ²	400
			Valor	Ordinário
				150.000,00
				Vinculado 60.000,00

Meta: Implantação do Sistema de Cooperativismo Industrial voltado ao setor agroindustrial; apoio a implantação de indústria transformadora de grão; apoio a implantação de condomínios com objetivo de implantação de pequenas e médias agroindústrias no interior; apoiar a Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná e de ovino e caprinos; apoiar e valorizar as atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; *Implantação de Unidade de Recebimento de Leite*.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 57

Produto Esperado: Fortalecimento do setor cooperativista e agroindustrial; fixação do homem no campo para produção de matéria prima; aumento da renda e da mão de obra na área rural; fortalecimento dos distritos; geração de empregos diretos e indiretos; incentivo a diversificação da produção.

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Órgão: 12 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 0002 – Departamento Administrativo

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
25	Atividade	Atividades do Departamento Administrativo	Global	0
			Valor	Ordinário
				64.643,75
				Vinculado
22.500,00				

Meta: Elaboração, estudos e assessoria de projetos ambientais; Elaboração de pesquisa para análise do grau de implicações dos dejetos suínos no solo; Elaboração de análise dos dejetos suínos quanto à sua composição; Combate a todas as formas de poluição; apoio às ações de manejo integrado de solos, da água e do meio ambiente, objetivando atingir a totalidade das propriedades e propiciando a conservação de solos e estradas; aproveitamento de resíduos para a produção de compostos orgânicos; busca de áreas de preservação ambiental e de paisagens naturais, localizadas no município para tombamento; apoio aos sistemas multiestradas para a recomposição da reserva legal das propriedades; celebrar convênios com associações e entidades nacionais ou internacionais, com o Estado e a União; coordenação do Programa Câmbio Verde e Pontos Fixos e da coleta seletiva de *resíduos sólidos*; manutenção do Fundo de Desenvolvimento e Conservação Florestal do Município de Toledo (Fundeflor); operação do aterro sanitário; controle de recebimento de resíduos sólidos do Município de Toledo; implantação, em parceria com o setor privado, do aterro sanitário industrial; desenvolver projetos para que novas edificações públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; apoio ao desenvolvimento de programas de órgãos dos Governos Estadual e Federal que estabeleçam benefícios à comunidade rural e urbana e ao meio ambiente do município; promoção da educação ambiental para a formação de consciência coletiva sobre a necessidade de defesa e proteção do meio ambiente, visando sua preservação, de forma equilibrada, como garantia de condições de vida saudável; manter o Programa Cidadão Ambiental; apoiar as ações do Eco Clube e incentivar maior divulgação destas; apoiar as atividades desenvolvidas dentro da estratégia da atenção primária ambiental; dar apoio institucional aos programas de preservação ambiental já existentes e outros a serem implantados; apoio no paisagismo rural; implantação do Plano Municipal de Arborização, extensivo aos distritos - 01 vb; Implantar e implementar ações relativas ao Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Produto Esperado: Consolidação do município como pólo de Gestão Ambiental; 100% das propriedades rurais adaptadas aos programas de conservação de solos e estradas; conscientização da população sobre a preservação ambiental; diminuição dos problemas ambientais; ampliação do universo de pessoas envolvidas nos projetos ambientais.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Unidade: 0003 – Departamento Técnico Operacional

Programa: 30 – INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
05	Atividade	Atividades do viveiro municipal	Global	0
			Valor	Ordinário
				53.869,21
				Vinculado
25.516,00				

Meta: Produzir mudas de essências florestais, árvores, plantas, flores e ervas medicinais para abastecimento dos Programas Toledo mais Flores e Florir Toledo, no plantio de mudas em próprios públicos, vias públicas, praças, parques, etc.; abastecer o Programa de Arborização e de Recuperação de Matas Ciliares.

Produto Esperado: Preservação do meio ambiente; embelezamento da cidade e dos distritos; aumento na quantidade de árvores plantadas na cidade e na área urbana dos distritos; apoio aos agricultores na recuperação de matas ciliares.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 58

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Saúde

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
14	Atividade	Gestão das políticas de desenvolvimento da Saúde	Global	0
			Valor	Ordinário
				203.539,10
				Vinculado
0,00				

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde no município, realizando avaliações periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações de saúde conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; Aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; *Apoiar e realizar em conjunto com o CMS a Conferência Municipal de Saúde e suas pré-conferências.*

Produto Esperado: Políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral da população.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 36 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Implementação dos serviços especializados de saúde	Global	0
			Valor	Ordinário
				2.100.000,00
				Vinculado
2.374.600,00				

Meta: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com as necessidades; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Implantar o Centro de Saúde da Mulher, para realização de pequenas cirurgias, exames com ultra-som e mamografia, entre outros; Manter e implantar os programas de odontologia; Implementar a participação do Programa CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução desse programa; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados. Implantar/implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e CAPS III; *proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de Saúde que realizam serviços de média e alta complexidade.*

Produto Esperado: Aumento dos serviços de saúde especializados ofertados à população; Melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços de saúde especializados ofertados nas unidades de saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 59

Órgão: 15 – Secretaria da Agropecuária e Abastecimento

Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento

Programa: 39 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	Fomento à produção agrícola	Global	0
			Valor	Ordinário
				196.144,32
				Vinculado
579.450,00				

Meta: Manutenção do Programa Caminhos do Alimento para diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças orgânicas para uso na merenda escolar; apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com serviços de maquinários para o preparo do solo com apoio de horas máquinas e doação de insumos (sementes, adubos e calcário); promover o uso de terrenos baldios mediante implantação de culturas anuais, com apoio de máquinas para preparação de solo e doação de sementes; fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; apoiar a agricultura urbana com distribuição de sementes de feijão ou amendoim e preparo do solo com cultivador; apoiar a fruticultura (macieira, citros, pêssego, figo verde, uva) na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; *fomentar* o programa de Pomar Caseiro nas propriedades rurais, com objetivo de diversificar a alimentação da população; *fomentar* o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Conservação de Solo; estudar a viabilidade para implantação de extração do suco de uvas produzidas nos pomares subsidiados pela Prefeitura; *criar o programa de incentivo à olericultura com doação de estufas; adquirir um trator equipado para atender ao programa de hortas.*

Produto Esperado: Diversificação da propriedade rural e urbana; aumento da renda; fortalecimento da produção orgânica; aumento da produção pela mecanização do plantio.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

Programa: 52 – APRIMOR DE GESTÃO, APOIO E INCENTIVO AS INSTÂNCIAS DESCENTR E PARTICIP

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Apoio e incentivo à órgãos de controle social e defesa direitos	Global	0
			Valor	Ordinário
				17.000,00

Meta: Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e a dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrerem; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral).

Produto Esperado: Conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos eficazes e com condições adequadas para atuação.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Unidade: 0002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
05	Operação Especial	Devolução de recursos repassados a programas voltados a crianças e adolescentes.	Global	0
			Valor	Vinculado
				83.867,97

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 60

Programa: 43 – ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	Serviço de atendimento à crianças jovens e adolescentes em nível PSB e PSE-FMDCA	Global	0
			Valor	Ordinário
				2.236.257,06
				Vinculado
272.500,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, Sesi e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e financiar convênios com instituições que executam serviços de alta complexidade; Manter as Casas Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente sob medida de proteção, acolhimento institucional; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Unidade: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 43 – ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Projeto	Infraestrutura p/ programa atendimento à crianças jovens e adolescentes - FMAS	M ²	150
			Valor	Ordinário
				40.000,00
				Vinculado
0,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas; Construção de auditório para atender as atividades do Centro Assistencial e Comunitário DORCAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como o Núcleo de Atendimento a Criança, Jovens e Adolescente, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I (Serviço de orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)), Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Piá Ambiental); Edificação de novas instalações para o CREAS II - (Serviço de proteção e atendimento especializado à Famílias e Indivíduos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 61

Produto Esperado: Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Atividade	Serviço de atendimento à crianças jovens e adolescentes em nível PSB e PSE-FMAS	Global	0
			Valor	Ordinário
				106.160,00
				Vinculado
342.770,00				

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Programa PETI, PRÓ JOVEM, e propiciar condições para inclusão em novos programas; *Manter o programa de regulamentação e financiamento dos serviços de ação continuada (PER CAPITA)*; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que vierem a surgir.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como CREAS Piso Fixo Média Complexidade, Programa Expansão CREAS Piso Média Complexidade e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e acolhimento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção a crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida. Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 44 – PSE: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Assistência as pessoas com deficiência	Global	0
			Valor	Ordinário
				113.025,84
				Vinculado
165.150,00				

Meta: Repassar, às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxílio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e re-habilitação, do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que vierem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 62

à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade Deficiente e propiciar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE à pessoa com deficiência; *financiar ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.*

Produto Esperado: Apoio integral às pessoas com deficiência, visando a atenuação das dificuldades sociais por elas enfrentadas.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 45 – ATEND À FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Atividade	Manutenção e conservação das estruturas das unidades de assistência social	Global	0
			Valor	Ordinário
	125.770,00			

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede lógica, elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, parapeito para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo de Adolescentes, *bem como as demais unidades que possam ser criadas.*

Produto Esperado: Unidades de Assistência Social com suas estruturas físicas conservadas e adequadas para a realização dos programas assistenciais.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
03	Projeto	Implantação de CRAS e CREAS	M²	100
			Valor	Ordinário
				120.000,00
				Vinculado
	0,00			

Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Construir e / ou adequar espaço físico para o Centro de Referência em Assistência social (CRAS) na região do bairro Jardim Coopagro; Realizar ampliações, reformas e melhorias nos CRAS do Jardim Europa, Vila Pioneira e Jardim Panorama.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, *para atendimento de crianças e adolescentes.*

Produto Esperado: Estruturas físicas adequadas à implementação e implantação dos programas sociais voltados à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e / ou risco social.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Órgão: 20 – Secretaria da Juventude

Unidade: 0002 – Departamento de Apoio à Juventude

Programa: 45 – ATEND À FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
11	Atividade	Manutenção dos programas de apoio à juventude	Global	0
			Valor	Ordinário
	48.480,00			

Meta: Propiciar a inclusão social dos jovens, mediante o desenvolvimento, no contraturno escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; Promover meios adequados à formação e ao aperfeiçoamento profissional dos jovens, mediante o desenvolvimento de programas específicos de qualificação; Desenvolver o espírito empreendedor, visando à inserção dos jovens na sociedade produtiva; Incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos jovens,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 63

estimulando a constituição de hábitos culturais participativos e democráticos; Gestionar no sentido da ampliação do envolvimento das empresas na formação profissional dos jovens, visando seu acesso a oportunidades de trabalho e de geração de renda; Realizar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil no Município, visando à formulação de novas políticas voltadas para o setor; Incentivar ações de inclusão digital voltadas à juventude; Participar da execução da política municipal de prevenção e de repressão do uso de entorpecentes, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos jovens do Município.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida da juventude toledana; Maior participação de jovens em políticas públicas; Inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

b) na administração indireta:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Programa: 31 – TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Ações do Fundo Municipal de Trânsito	Global	0
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
1.682.528,94				

Meta: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de novos equipamentos de trabalho para controle de tráfego e atendimento a população; implementar os trabalhos com o Engenheiro de Tráfego, aprimorando o sistema de circulação e de segurança no trânsito para a população; exercer outras atividades pertinentes à segurança e ao trânsito; manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança, fluidez, sinalização, operação e fiscalização do trânsito executado nas vias públicas do município; implementar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito; monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; atender, com a previdência social, servidores não efetivos do Fundo.

Produto Esperado: Diminuição dos acidentes no trânsito; Melhores condições para o fluxo dos veículos nas ruas e avenidas.

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 64

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
02	Atividade	Implementar os serviços de transporte e trânsito	Global	0
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
469.528,56				

Meta: Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos *tendo sido definidos ruas do bairro do Jardim Coopagro*; implantar e manter pontos de ônibus; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril); controlar, em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito, as tarifas de transporte coletivo urbano; implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; implantar nomenclaturas de ruas, com sinalização visível e numeração predial; implantar radares; criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais; implantação de programa de acessibilidade e mobilidade nas vias públicas, para pessoas portadoras de necessidades especiais; criar almoxarifado e metalúrgica para manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; sinalização de trânsito nas ruas da cidade; aumentar a acessibilidade para a terceira idade (viabilizando o sistema de tempo nos sinaleiros, para passagem dos idosos); implantação de abrigos de passageiros mais confortáveis e modernos; adequação nas paradas dos ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; melhoria da frota de transporte público de passageiros utilizando ônibus rebaixados com piso chato, facilitando o embarque de crianças, idosos, e portadores de necessidades especiais.

Produto Esperado: Sistema de trânsito e transporte estruturados e adaptado para melhor fluxo de veículos e pedestres.

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
07	Projeto	Infraestrutura para transporte e trânsito	Unidade	5
			Valor	Ordinário
				0,00
				Vinculado
125.000,00				

Meta: Implantação e manutenção de pontos de ônibus em diversos locais; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; implantação de abrigos de passageiros, mais confortáveis e modernos; adequação das paradas de ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; sinalização, horizontal e vertical, de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e da sede urbana dos distritos; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril).

Produto Esperado: Maior número de usuários do transporte coletivo urbano. Diminuição dos acidentes no trânsito.

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Reserva de Contingência	Reserva de contingência - TRÂNSITO	Global	0
			Valor	Vinculado
				11.442,50

Meta: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 99 – Reserva de contingência

Subfunção: 999 – Reserva de contingência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 65

Órgão: 01 – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Unidade: 0002 – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Programa: 56 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Execução de ações previdenciárias através da coordenação de previdência	Global	0
			Valor	Vinculado
				23.600.000,00

Meta: Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; *Realizar o pagamento de benefícios como auxílio doença, salário-família e salário maternidade dos servidores municipais efetivos.*

Produto Esperado: Concessão de proventos a inativos e pensionistas do poder público municipal.

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

II – inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Atividade	Assistência Farmacêutica	Global	0
			Valor	Ordinário
				12.000,00
				Vinculado
603.785,43				

Meta: Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando a produção de fitoterápicos. Implantar e/ou implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; realizar ações voltadas para a produção, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos em geral..

Produto Esperado: Fortalecimento da assistência farmacêutica e do complexo produtivo em plantas medicinais e fitoterápicos no município.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 58, de 9 de julho de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 66

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.171.649,64 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 8.000,00
000770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 38.150,00
001120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 38.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-040 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.960,00
001920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 5.960,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRASR\$ 3.482,78
002240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 3.482,78

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00
002300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 4.700,00
002680 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PECR\$ 4.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 278.486,58
003470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 278.486,58

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 90.862,49
003520 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte EscolarR\$ 90.862,49
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 212.012,46
003530 3.1.00.000193 Transferência SEED Transporte EscolarR\$ 212.012,46

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 21.423,08
003840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 5.000,00
003840 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm DireR\$ 16.423,08

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.400,00
004670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 14.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
004790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-110 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 37.400,00
004850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 37.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00
005350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.990,00
005390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 2.990,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-129 INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO ECOCENTRO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 30.000,00
005460 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 11.964,22
005540 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - ExR\$ 11.964,22

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 16.830,00
006000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex CorR\$ 16.830,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-152 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 24.000,00
006080 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - ExercícR\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 67

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.430,00
006560 0.1.00.000500 Bloco de Investim na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - Arre.....R\$ 50.430,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-190 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRICOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 97.500,00
007650 3.1.00.000915 CONV MAPA AQUIS. EQUIPTOS INDUSTR. MEL.....R\$ 97.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 12.700,00
008160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 12.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00
008280 3.1.00.000913 CONV 412 SECJ/FIA EQUIPTO P/ CASA ABRIGO ADOLESCENTE.....R\$ 40.000,00
008280 3.1.00.000914 CONV 413 SECJ/FIA EQUIPTO. CASA ABRIGO MENINO JESUS.....R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.929,24
008630 3.1.00.000789 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$ 5.929,24

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-225 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.400,00
009000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 2.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-229 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
009210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-250 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00
009850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 12.000,00
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$ 1.400,00
009870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.100,00
009920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 3.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.169.120,85

b) no orçamento do Fundo de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.528,79
000040 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito.....R\$ 2.528,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 2.528,79

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 83.867,97 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-254 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - FMDCA

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 83.867,97
008281 3.1.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã.....R\$ 4.100,00
008281 3.3.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã - Recursos de ex. anteriores.....R\$ 79.767,97
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 83.867,97

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-010 ATIVIDADES DO GABIN DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 800,00
000550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 800,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID E AFD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
000590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
000640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.200,00
000680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 5.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-025 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00
001111 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.150,00
001130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 13.150,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 68

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
001210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
001220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-040 PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.960,00
001900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.960,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
002150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.482,78
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 3.482,78
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.900,00
002650 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC	R\$ 1.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.800,00
002810 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC	R\$ 2.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 299.909,66
003570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 283.486,58
003570 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$ 16.423,08
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.400,00
004640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 4.400,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
004660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-106 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DURAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.400,00
004730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 37.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
004800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.500,00
005320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
005340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 490,00
005360 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 490,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-132 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH E PARQUE DAS AVES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 33.044,92
005530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 33.044,92
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00
005540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-135 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.955,08
005560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.955,08
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-138 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.964,22
005660 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex	R\$ 11.964,22
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.830,00
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 16.830,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-152 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 24.000,00
006090 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta - Exercíc	R\$ 24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 69

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-202 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
008130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 7.700,00
008170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 7.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
008250 3.3.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã - Recursos de ex. anteriores.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.767,97
008280 3.3.00.000848 Conv SECJ/FIA Liberdade-Cidadã - Recursos de ex. anteriores.....	R\$ 39.767,97
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.929,24
008650 3.1.00.000789 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$ 5.929,24
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00471-224 IMPLANT DE UNIDADES DE ATEND A MULHER	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.400,00
008920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 2.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-229 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
009200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00435-249 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 16.500,00
009840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 16.500,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 678.083,87
b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:	
1. Transferência SEED Transporte Escolar – fonte 193, no valor de R\$ 302.874,95 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);	
2. Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – Arrecadação na Administração Direta – fonte 500, relativo à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Industrial, no valor de R\$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais);	
3. Convênio SECJ/FIA Liberdade-Cidadã – fonte 848, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).	
c) provenientes de convênios:	
1. com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para aquisição de equipamentos para Casa Abrigo do Adolescente, fonte 913, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	
2. com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Fundo Estadual para Infância e Adolescência para aquisição de equipamentos para Casa Abrigo Menino Jesus, fonte 914, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	
3. com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de equipamentos para industrialização do mel, fonte 915, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).	
II – no orçamento do Fundo de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.528,79
000040 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrecadação na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$ 2.528,79
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 2.528,79

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 70

LEI "R" Nº 59, de 9 de julho de 2012

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Residencial Paraíso", implantado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Paraíso", no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município:

I – como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 3.735,95 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados), correspondentes às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 302 da quadra nº 042, com área de 4.640,64 m² (quatro mil, seiscentos e quarenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 859, de 9 de julho de 2012

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.18 do Edital de Concurso Público nº 01/2010,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 231616, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de

validade do Concurso Público nº 01/2010, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 258, de 27 de julho de 2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 860, de 9 de julho de 2012

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.18 do Edital de Concurso Público nº 02/2010,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 231616, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2010, destinado à contratação de empregados públicos nos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 259, de 27 de julho de 2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 363, de 9 de julho de 2012

Exonera, a pedido, **Vanusa Soares Leite** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 71

com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.975, de 9 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Vanusa Soares Leite** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 364, de 9 de julho de 2012

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 2/2011, que constitui Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constitui Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos:

"**Art. 1º** – ...

...

VIII – Marleide Maria Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 840.518.179-20;

IX – Marilei Rejane Von Borstel, portadora do CPF nº 405.328.529-15;

X – Astor Pedro Christ, portador do CPF nº 452.808.009-53;

XI – Mauricio Pozzolo Batista, portador do CPF nº 045.596.629-08.

..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 COMUNICADO Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público que:

1. Fica prorrogado até as **24 horas do dia 25 de julho de 2012 o prazo de inscrições para o Concurso Público nº 02/2012**, visando ao provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2012.

2. Em função da prorrogação do prazo das inscrições estabelecida neste Comunicado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de julho de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a quisição de materiais elétricos para serem aplicados na rede de iluminação pública do Município de Toledo-Pr, estimado para o período de 08 (oito) meses. **DATA DE ABERTURA:** 26 de JULHO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a quisição de produtos de higiene a serem utilizados nos banheiros públicos localizados no Centro deste Município de Toledo, em anexo a Biblioteca Municipal em frente a Praça de Willy Barth, estimado para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 31 de JULHO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2012

OBJETO: seleção de propostas para contratar empresa para fornecimento de coquetel em homenagem aos servidores que obtiveram aposentadoria no ano 2012 e Coffee break para recepção a novos servidores, para o ano de 2012, de acordo com Anexo XI deste edital, segundo solicitação da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE JULHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.733,60 (onze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à quisição de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização e suprir necessidades nos Cras, conforme plano ação do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE JULHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.687,80 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº172/2012

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 72

serviço de castração de cães fêmeas até 15kg (quinze quilos), conforme Lei Municipal "R" nº 47, de 31 de maio de 2012, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 02 de AGOSTO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº174/2012

OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do vestiário do Jardim Coopagro, na Rua Pacífico Dezem, Lote nº 680, Quadra nº 200, Loteamento Coopagro, matrícula nº 55.545 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste Município de Toledo-PR. LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Rural São Pedro, Localidade de Cerro da Lola, Parte Centro-Norte, destacada da parte Leste do Lote Rural nº 162 do 5º Perímetro, Linha São Francisco, Fazenda Britânia, matrícula nº 22.883 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste Município de Toledo-Pr. LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Olivo Beal, situada na Rua Senador Teotônio Villela, Quadra 1422, Lote 208, Loteamento Cezar Parque, Bairro Jardim Bressan, matrícula nº 4.444 do 2º Ofício do Registro de Imóveis deste Município de Toledo-Pr. LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma de um Box no Parque Urbano Frei Alceu, Matrícula nº 36.873 do 1º Ofício do Registro de Imóveis deste Município de Toledo-Pr. LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Posto de Saúde de Bom Princípio, situado na Rua Matelândia, Lote Urbano nº 04, Quadra 26, Loteamento Bom Princípio, matrícula nº 31.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município de Toledo-Pr. LOTE 006: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, situada na Rua Armando Luiz Arrosi com a Rua Luiz Segundo Rossoni, Lote 361, Quadra 30, Loteamento Central, Matrícula nº 10.173 do 2º Ofício do Registro de Imóveis deste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 03 de AGOSTO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.804,68 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo composto por: LOTE 001: R\$ 18.227,55 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 40.264,23 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); LOTE 003: R\$ 28.582,87 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); LOTE 004: R\$ 25.520,08 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e oito centavos); LOTE 005: R\$ 9.394,84 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); LOTE 006: R\$ 4.815,11 (quatro mil oitocentos e quinze reais e onze centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0758/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção para 06 unidades de abastecedores comunitários, nas localidades de Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Salvador e Concórdia do Oeste/

Linha Michelin, todos neste Município de Toledo-PR nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Convênio nº 4500011693 que entre si celebram a ITAIPU e o Município de Toledo. Valor Global: R\$ 30.882,69 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Contrato firmado em 18 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 166/2012.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 163/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,44** por m² perfazendo um valor total de **R\$ 240.828,00** (duzentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais).

- A empresa **TERRAPLANAGEM RB LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,49** por m² perfazendo um valor total de **R\$ 245.763,00** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

- Empresa **DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2,50** por m² perfazendo um valor total de **R\$ 246.750,00** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 09 de Julho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 163/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **TERRAPLANAGEM RB LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 8.499,00** por quilômetro perfazendo um valor total de **R\$ 21.247,50** (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 8.500,00** por quilômetro perfazendo um valor total de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 10 de Julho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 73

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 8 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Acrescenta, modifica e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - ...

§ 1º - Os Poderes municipais serão exercidos pela prática da democracia representativa em consonância com a democracia participativa.

§ 2º - É vedada a delegação de atribuições entre os Poderes.

Art. 5º - ...

Parágrafo único - O dia 14 de dezembro é a data magna do Município.

Art. 9º - ...

I - ...

...

b) instituição e arrecadação de tributos de sua competência e aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

...

d) organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, mediante licitação, dos serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, estabelecendo:

...

n) prestação pelos órgãos públicos municipais de informações de interesse coletivo ou particular solicitadas por qualquer cidadão, na forma da lei;

...

s) ...

...

5. prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento;

...

v) tratamento favorecido para empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração na área territorial do Município;

...

IX - cassar licença que haja concedido a estabelecimento que tenha atuação prejudicial à saúde, à higiene, ao bem-estar, à recreação, ao sossego, à segurança pública e aos bons costumes, ou se mostrar danoso ao meio ambiente;

X - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

...

XIII - celebrar convênios com a União, o Estado, municípios e entidades públicas ou privadas, visando:

a) à execução de serviços, obras e leis de interesse comum e dos encargos a essas esferas;

b) à realização de obras ou à exploração de serviços públicos de interesse comum.

XIV - dispor sobre a concessão de auxílios e subvenções;

XV - conceder isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;

XVI - realizar debates, seminários e palestras sobre temas específicos ou de interesse coletivo;

XVII - dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas ou sob concessão;

XVIII - dispor sobre o uso, transporte e armazenamento de substâncias que coloquem em risco a saúde e a segurança da população;

XIX - dispor sobre:

a) captura, registro, vacinação, esterilização, depósito e destino de animais, com a finalidade de erradicar moléstias de que sejam portadores ou transmissores, sendo vedada qualquer prática de tratamento cruel;

b) o depósito e destino de mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal.

XX - estabelecer e impor penalidades por infração das leis e regulamentos municipais;

XXI - garantir a defesa civil do ambiente e da qualidade de vida;

XXII - conceder honrarias;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 74

XXIII - ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante diretrizes que assegurem:

- a) o equilíbrio de políticas urbanas que contemplem mecanismos para as ações a serem executadas;
- b) a gestão democrática da cidade;
- c) a regularização fundiária urbana;
- d) o direito de superfície;
- e) a transferência do direito de construir, com outorga onerosa;
- f) as operações urbanas consorciadas, nela incluídos os condomínios;
- g) a promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano e do solo criado;
- h) as normas de edificação, loteamento, arruamento e zoneamento urbano e as limitações urbanísticas.

XXIV - suplementar, no que couber, a legislação federal e a estadual;

XXV - regulamentar, sinalizar e fiscalizar a utilização de logradouros, vias urbanas, estradas municipais, faixas de rolamento, zonas de silêncio e de trânsito em condições especiais, incumbindo-se de sua construção e conservação e, em especial, disciplinar:

- a) os locais de estacionamento;
- b) os itinerários e pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;
- c) os limites e a sinalização das áreas de silêncio;
- d) os serviços de carga e descarga e a tonelagem máxima permitida;
- e) a realização e sinalização de obras e serviços nas vias e logradouros públicos;
- f) a instituição de penalidades e arrecadação das multas.

XXVI - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes, anúncios, emblemas e quaisquer outros meios de propaganda e publicidade, em logradouros públicos ou visíveis destes, ou em locais de acesso ao público;

XXVII - prover sobre a limpeza dos logradouros públicos e o transporte e destino do lixo domiciliar e outros resíduos;

XXVIII - estabelecer servidões administrativas e usar a propriedade particular nos casos de perigo iminente ou calamidade pública, assegurada indenização ulterior, ocorrendo dano.

§ 1º - Pode o Município, mediante convênio ou consórcio com outros municípios da mesma comunidade socioeconômica, criar entidades intermunicipais para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum, devendo ser aprovados por leis das unidades partícipes.

§ 2º - É permitido delegar, entre o Estado e o Município, mediante convênio, os serviços de competência concorrente, assegurados os recursos necessários.

Art. 10 - ...

...

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia;

...

XIV - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.

Art. 12 - ...

...

VI - contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato do titular do Poder ou órgão que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para seu efeito.

Art. 14 - ...

§ 1º - O número de Vereadores observará os seguintes parâmetros populacionais:

- I - até quinze mil habitantes, nove Vereadores;
- II - mais de quinze mil e até trinta mil habitantes, onze Vereadores;
- III - mais de trinta mil e até cinquenta mil habitantes, treze Vereadores;
- IV - mais de cinquenta mil e até oitenta mil habitantes, quinze Vereadores;
- V - mais de oitenta mil e até cento e vinte mil habitantes, dezessete Vereadores;
- VI - mais de cento e vinte mil e até cento e sessenta mil habitantes, dezenove Vereadores;
- VII - mais de cento e sessenta mil e até trezentos mil habitantes, vinte e um Vereadores;
- VIII - mais de trezentos mil e até quatrocentos e cinquenta mil habitantes, vinte e três Vereadores;
- IX - mais de quatrocentos e cinquenta mil e até seiscentos mil habitantes, vinte e cinco Vereadores;
- X - mais de seiscentos mil e até setecentos e cinquenta mil habitantes, vinte e sete Vereadores;
- XI - mais de setecentos e cinquenta mil e até novecentos mil habitantes, vinte e nove Vereadores;
- XII - mais de novecentos mil e até um milhão e cinquenta mil habitantes, trinta e um Vereadores;
- XIII - mais de um milhão e cinquenta mil e até um milhão e duzentos mil habitantes, trinta e três Vereadores;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 75

XIV - mais de um milhão e duzentos mil e até um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes, trinta e cinco Vereadores;
XV - mais de um milhão e trezentos e cinquenta mil e até um milhão e quinhentos mil habitantes, trinta e sete Vereadores;
XVI - mais de um milhão e quinhentos mil e até um milhão e oitocentos mil habitantes, trinta e nove Vereadores;
XVII - mais de um milhão e oitocentos mil e até dois milhões e quatrocentos mil habitantes, quarenta e um Vereadores;
XVIII - mais de dois milhões e quatrocentos mil e até três milhões de habitantes, quarenta e três Vereadores;
XIX - mais de três milhões e até quatro milhões de habitantes, quarenta e cinco Vereadores;
XX - mais de quatro milhões e até cinco milhões de habitantes, quarenta e sete Vereadores;
XXI - mais de cinco milhões e até seis milhões de habitantes, quarenta e nove Vereadores;
XXII - mais de seis milhões e até sete milhões de habitantes, cinquenta e um Vereadores;
XXIII - mais de sete milhões de habitantes e até oito milhões de habitantes, cinquenta e três Vereadores;
XXIV - mais de oito milhões de habitantes, cinquenta e cinco Vereadores.

§ 2º - O número de Vereadores somente será alterado de uma legislatura para a subsequente, mediante ato da Mesa, editado até seis meses antes da realização do pleito municipal, com base em dados populacionais fornecidos por órgão competente.

§ 3º - O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observando-se o disposto no inciso XIV do artigo 17 desta Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

I - até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

II - de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

III - de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

IV - de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

V - de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

VI - de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

§ 4º - O total da despesa do Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizado no exercício anterior:

I - sete por cento, com população de até cem mil habitantes;

II - seis por cento, com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III - cinco por cento, com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV - quatro inteiros e cinco décimos por cento, com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;

V - quatro por cento, com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes;

VI - três inteiros e cinco décimos por cento, com população acima de oito milhões de habitantes.

§ 5º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

§ 6º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 7º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere o limite definido para o Município;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na lei orçamentária.

§ 8º - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo.

Art. 17 - ...

...

III - dispor sobre, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias:

...

b) criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seu quadro de pessoal e serviços;

c) fixação da respectiva remuneração e provimento dos cargos;

d) concessão de licenças, aposentadoria e disponibilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 76

e) *fixação e alteração de seus vencimentos e outras vantagens.*

...

V - *criar comissões parlamentares de inquérito, sobre fato específico, e processantes, na forma do regimento interno;*

...

VIII - *suspender a execução, no todo ou em parte, de lei e ato municipais declarados inconstitucionais por decisão definitiva;*

...

XIV - *fixar:*

a) *por lei, o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste;*

b) *por resolução, em cada legislatura para a subsequente, até noventa dias antes das eleições municipais, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores e sua forma de reajuste.*

...

XXI - *elaborar e encaminhar ao Executivo a sua proposta orçamentária, para ser incluída na do Município, prevalecendo, se não aprovada pelo Plenário, a elaborada pela Mesa, observados os limites da lei de diretrizes orçamentárias;*

XXII - *fixar e alterar o número de Vereadores, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 14 desta Lei Orgânica;*

...

XXIX - *autorizar a sua filiação a entidades afins;*

XXX - *elaborar, publicar e divulgar seu relatório de gestão fiscal;*

XXXI - *solicitar a intervenção do Estado no Município, nos termos da Constituição Federal.*

Parágrafo único - O subsídio a que se referem as alíneas do inciso XIV deste artigo será fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado, na forma a ser fixada por resolução.

Art. 19 - ...

I - ...

a) *firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;*

b) *aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público e observado o disposto no artigo 129 desta Lei Orgânica.*

II - ...

a) *ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;*

...

Art. 20 - ...

§ 1º - *São incompatíveis com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno e no código de ética e decoro parlamentar, o abuso das prerrogativas que lhe são asseguradas e a percepção de vantagens indevidas.*

§ 2º - *Nos casos dos incisos I, II e VI do **caput** deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.*

...

§ 4º - *Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara a realização de gastos superiores a setenta por cento da sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores.*

Art. 21 - ...

§ 1º - *O Presidente da Câmara, nos casos definidos no **caput** deste artigo, declarará a extinção do mandato.*

§ 2º - *A renúncia de Vereador submetido a processo de cassação de mandato terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais daquele.*

Art. 22 - ...

I - *investido em cargo de secretário ou assessor municipal e de diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;*

...

§ 2º - *Licenciado por motivo de doença, o Vereador fará jus, nos quinze dias iniciais, ao valor do subsídio, como se em exercício do mandato estivesse.*

Art. 24 - *A Câmara Municipal de Toledo reunir-se-á, anualmente, na sua sede na cidade, em sessões plenárias, ou em sessões itinerantes mediante deliberação do colegiado, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 77

...
§ 3º - ...

...
II - eleição da Mesa, para mandato de dois anos, com posse em 1º de janeiro, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observado o princípio da proporcionalidade partidária em sua composição.

...
§ 6º - *A convocação extraordinária da Câmara far-se-á, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses com a aprovação da maioria absoluta de seus membros.*

...
§ 8º - *As sessões marcadas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo no serviço público municipal.*

Art. 28 - ...

§ 1º - *Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.*

§ 2º - *O processo legislativo iniciar-se-á mediante a apresentação de projetos cuja tramitação obedecerá ao disposto nesta Lei Orgânica e no regimento interno da Câmara.*

§ 3º - *Os projetos a que se refere o parágrafo anterior serão declarados rejeitados e arquivados quando não obtiverem, em qualquer dos turnos a que forem submetidos, o **quorum** estabelecido para sua aprovação.*

Art. 29 - ...

I - do Legislativo, desde que subscrita por no mínimo um terço dos Vereadores;

...
§ 2º - *A proposta de emenda será:*

I - dirigida à Mesa e publicada em avulsos ou meios eletrônicos;

II - discutida e votada pela Câmara em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada um deles, dois terços dos votos dos Vereadores.

§ 3º - *A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.*

§ 4º - *A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, salvo quando reapresentada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.*

Art. 30 - ...

§ 1º - *São de iniciativa do Prefeito Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, as leis que disponham sobre:*

...
II - criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração, ressalvada a competência da Câmara Municipal;

III - servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

IV - criação, estruturação, atribuições e extinção de secretarias e órgãos da administração pública;

...
§ 3º - *A instituição e a alteração dos planos de carreira dos servidores serão feitas mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, para os servidores a ele vinculados, e do Poder Legislativo, para os deste.*

§ 4º - *Os cargos públicos municipais serão criados por lei, observada a iniciativa, que fixará sua denominação, vencimento e condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.*

§ 5º - *As deliberações da Câmara e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário em que seja exigido **quorum** qualificado.*

Art. 32 - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para que haja apreciação e deliberação final sobre projetos de sua iniciativa.

...
§ 2º - *O prazo fixado no parágrafo anterior não corre no recesso legislativo nem se aplica aos projetos de códigos, estatutos e leis complementares e às propostas de emendas à Lei Orgânica.*

Art. 33 - ...

...
§ 2º - *O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.*

...
§ 4º - *O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento pela Câmara, só podendo ser rejeitado pelo*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 78

voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 34 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante:

- I - proposta da maioria absoluta dos Vereadores, quando a iniciativa foi legislativa;
- II - proposta do Executivo, consultada a Câmara, quando a iniciativa foi deste.

Parágrafo único - O projeto de lei com parecer contrário de todas as comissões será tido como prejudicado.

Art. 36 - ...

§ 1º - As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

§ 2º - Aos projetos previstos neste artigo será dada ampla divulgação, não se admitindo tramitação em regime de urgência.

§ 3º - Dentro de quinze dias da divulgação de projetos de lei complementar, qualquer entidade da sociedade civil organizada poderá apresentar sugestões ao Poder Legislativo.

Art. 37 - As matérias de competência exclusiva da Câmara, definidas no artigo 17 desta Lei Orgânica, ressalvados os casos de iniciativa reservada de lei, constituem objeto de resolução.

Art. 42 - A Câmara fará tramitar o projeto de lei de iniciativa popular, nos termos do § 2º do artigo 30 desta Lei Orgânica, de acordo com suas normas regimentais, incluindo:

...

Art. 43 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida, nos termos de lei complementar federal, pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo controle interno de cada Poder.

...

§ 2º - O controle externo da Câmara Municipal e o exercício de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial serão realizados com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que inclui a remessa periódica de dados acerca da sua gestão.

...

§ 5º - Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 6º - A renúncia de receitas de que trata o **caput** deste artigo deverá:

I - estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de sua vigência e nos dois seguintes;
II - atender o disposto na lei de diretrizes orçamentárias, em que fiquem resguardadas:

- a) as metas de resultados fiscais previstas;
- b) as medidas de compensação no exercício de sua vigência e nos dois seguintes.

Art. 46 - As contas do Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte ou instituição da sociedade civil, para consulta e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 48 - O Prefeito será eleito para mandato de quatro anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, observados, no que couber, o disposto nos artigos 14 e 29 da Constituição Federal e as normas da legislação específica.

Art. 51 - O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vaga.

Art. 52 - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - Implica a perda do cargo que exerce na Mesa a recusa do Presidente em assumir o cargo de Prefeito, nos termos do **caput** deste artigo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 79

§ 2º - Na hipótese de o Presidente da Câmara também estar impedido ou impossibilitado, assumirá administrativamente a chefia do Executivo o dirigente do órgão jurídico do Município, até sanear o impasse, dando ciência à Câmara.

§ 3º - Se durante a substituição o Vice-Prefeito ou quem vier a substituir o Prefeito cometer crime de responsabilidade ou infração político-administrativa, ficará sujeito ao processo de julgamento estabelecido para o Prefeito.

§ 4º - Importam em responsabilidade os atos do Prefeito e do Vice-Prefeito que atentam contra a Constituição Federal, a Estadual, a Lei Orgânica do Município e, ainda, contra:

- I - o livre exercício dos Poderes constituídos;
- II - o exercício dos poderes individuais, políticos e sociais;
- III - a probidade administrativa;
- IV - os instrumentos de planejamento municipal;
- V - o cumprimento das leis e decisões judiciais.

Art. 54 - O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara:

- I - ausentar-se do Município por período superior a quinze dias;
- II - ausentar-se do País por período superior a dez dias.

Art. 55 - ...

...

XII - prestar, anualmente, à Câmara, dentro do prazo legal, as contas referentes ao exercício anterior e demonstrar e avaliar quadrimestralmente, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais;

...

XIV - colocar à disposição da Câmara, mediante repasse até o dia vinte de cada mês, em duodécimos, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias sob sua administração, incluídos os créditos suplementares e especiais;

...

XVII - publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, acompanhado:

- a) da apuração da receita corrente líquida, sua evolução e previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- b) das receitas e despesas previdenciárias;
- c) dos resultados nominal e primário;
- d) das despesas com juros;
- e) dos restos a pagar, detalhando os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

...

XXI - executar atos e providências necessários à prática regular da administração, observados os princípios de que trata o **caput** do artigo 128 desta Lei Orgânica;

XXII - proceder à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e a sua alteração, na forma da lei;

Parágrafo único - Até sessenta dias antes do término do mandato, o Prefeito deverá preparar, para entrega ao sucessor, relatório da situação da administração municipal, contendo informações atualizadas, inclusive se se suceder, nos termos da lei;

...

Art. 57 - ...

...

II - pela Câmara Municipal, nas infrações político-administrativas, nos termos desta Lei Orgânica e do regimento interno, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes, e a decisão motivada.

...

§ 2º - Se o denunciante for:

- I - Vereador, ficará impedido de votar e de integrar comissão processante, podendo, todavia, praticar os atos de acusação;
- II - o Presidente da Câmara, passará a presidência dos atos ao seu substituto.

§ 3º - O processo a que se refere este artigo deverá estar concluído no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se efetivar a notificação do acusado, sendo o processo arquivado se esgotado o prazo, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

§ 4º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, quanto ao repasse mensal de recursos ao Legislativo:

- I - deixar de efetuá-lo até o dia vinte de cada mês;
- II - efetuá-lo em valor que supere os limites definidos na lei orçamentária;
- III - efetuá-lo a menor em relação à proporção fixada.

§ 5º - Constituem infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 80

- I - impedir o funcionamento regular da Câmara;*
- II - impedir o exame de documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura Municipal e a verificação de obras e serviços municipais por comissão da Câmara regularmente constituída;*
- III - deixar de atender, sem motivo justificado, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara;*
- IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e os atos sujeitos a essa formalidade;*
- V - deixar de apresentar à Câmara, nos prazos e de forma regular, ou descumprir o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual;*
- VI - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*
- VII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses municipais sujeitos a sua administração;*
- VIII - ausentar-se do Município ou do País por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se do cargo, sem autorização da Câmara Municipal;*
- IX - proceder de modo incompatível com a dignidade e decore do cargo.*

§ 6º - O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas nos incisos do parágrafo anterior, obedecerá ao rito regimental.

Art. 59 - ...

...

§ 3º - Os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, observado o disposto no parágrafo único do artigo 17 desta Lei Orgânica.

Art. 62 - ...

...

III - contribuição:

- a) de melhoria, decorrente de obras públicas;*
- b) para o custeio dos serviços de iluminação pública.*

Art. 63 - ...

...

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

...

Art. 68 - ...

...

§ 3º - A despesa total com pessoal do Município não poderá exceder, em cada período de apuração, o percentual de sessenta por cento da receita corrente líquida anual, assim repartido:

- I - seis por cento para o Legislativo;*
- II - cinquenta e quatro por cento para o Executivo.*

Art. 69 - As disponibilidades de caixa do Município e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras e, ainda, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;*
- II - autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.*

§ 2º - Para o cumprimento dos limites estabelecidos neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar federal, o Município adotará as seguintes providências:

- I - redução de, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;*
- II - exoneração de servidores não estáveis.*

§ 3º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar federal, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado especifique a atividade funcional, o órgão ou a unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 4º - O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 81

§ 5º - O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

Art. 70 - ...

...

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá disposições sobre:

...

V - o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - os critérios e forma de limitação de empenhos;

VII - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - as demais condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 3º - A lei orçamentária anual, elaborada de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da legislação vigente, conterá:

...

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta e os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

IV - o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com seus objetivos e metas;

V - o demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia e das medidas de compensação e renúncia de receitas e o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

VI - a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 71 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observados os prazos definidos em lei complementar e na forma de seu regimento interno.

Art. 72 - ...

...

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, mesmo por antecipação de receita, pelos governos federal e estadual, inclusive suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

Art. 73 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês.

Art. 77 - ...

...

IV - tratamento favorecido para os microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, com sede e administração no Município, constituídas sob as leis brasileiras;

...

Art. 84 - ...

...

VI - direito de construir submetido à função social da propriedade, nele incluído o solo criado;

...

§ 1º - A execução da política urbana está condicionada às funções sociais e à gestão democrática da cidade, que incluem o direito de acesso do cidadão à moradia, ao transporte, ao saneamento, à energia elétrica, à iluminação pública, à comunicação, ao lazer, à segurança, ao abastecimento de água e gás e à preservação do patrimônio ambiental e cultural.

§ 2º - Para fins de execução da política urbana, exigir-se-á do proprietário a adoção de medidas que visem a direcionar o aproveitamento da propriedade, de modo a garantir:

I - acesso à moradia;

II - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

III - prevenção e correção de distorções da valorização da propriedade;

IV - regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas pela população de baixa renda;

V - adequação do direito de construir às normas urbanísticas;

VI - arquitetura compatível com técnicas redutoras do consumo de energia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 82

Art. 89 - O Município elaborará o plano diretor, nos limites de sua competência, abrangendo habitação, trabalho, circulação e recreação, considerando-se o conjunto dos aspectos físicos, econômico, social e administrativo, incluindo:

...

VII - os sistemas viários urbano e rural, o zoneamento e loteamento urbano para fins urbanos de edificação e os serviços públicos locais;

VIII - o desenvolvimento econômico e integrado à economia municipal e regional;

IX - as normas de promoção social da comunidade e garantias de bem-estar da população;

X - as normas de organização institucional que permitam a permanente planificação das atividades públicas municipais e sua integração aos planos estadual e federal.

Parágrafo único - As normas municipais de edificação, zoneamento e loteamento ou para fins urbanos atenderão as peculiaridades locais e a legislação pertinente.

Art. 90 - ...

...

§ 3º - Os programas de desenvolvimento do meio rural, promovidos pelo Município, serão compatibilizados com a política agrícola e com o plano de reforma agrária estabelecidos pela União e pelo Estado do Paraná, objetivando o desenvolvimento equilibrado do meio rural, sua integração com o meio urbano e o fomento à produção, à preservação dos recursos naturais e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 93 - ...

§ 1º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

§ 2º - O Município poderá instituir, mediante lei, conselhos municipais, órgãos de participação da comunidade na administração pública, com a finalidade de auxiliar esta no planejamento, orientação, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, observados:

I - o caráter deliberativo, consultivo ou de assessoramento, facultativo ou não, previsto na lei de sua criação;

II - a composição que respeite a representatividade da administração, das entidades públicas e classistas e da sociedade civil organizada.

Art. 94 - ...

Parágrafo único - O direito à saúde implica a garantia de:

...

Art. 95 - ...

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma suplementar do sistema único de saúde, mediante contrato público, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 2º - Lei poderá conceder isenções a instituições privadas, em especial às que prestem serviços de atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 96 - ...

§ 1º - O gestor local do sistema único de saúde poderá admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 2º - Lei municipal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 99 - ...

§ 1º - No planejamento e execução da política de saúde, assegurar-se-á a participação do Conselho Municipal de Saúde, integrado por representantes dos segmentos organizados da comunidade, de profissionais de saúde e do Município.

§ 2º - O Município aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento da saúde, nunca menos de quinze por cento da receita resultante de:

I - impostos municipais;

II - transferências recebidas do Estado e da União.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 83

Art. 100 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com recursos do Município, do Estado e da União, objetivando:

...
V - a superação da violência nas relações coletivas e familiares e contra todo e qualquer segmento ou cidadão, especialmente a mulher, o menor e o idoso;

VI - a igualdade da cidadania, com priorização das reivindicações populares e comunitárias.

Art. 103 - ...

...
III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

...

Art. 104 - ...

I - educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

...

V - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

...

Art. 112 - A lei estabelecerá o plano municipal de educação, de duração decenal, em consonância com os planos nacional e estadual, visando à articulação integrada de ações e recursos públicos e ao desenvolvimento do ensino que conduza o Município a promover em sua circunscrição territorial:

...

II - a universalização do atendimento escolar;

III - a melhoria da qualidade do ensino;

IV - a promoção humanística, científica e tecnológica do Município;

V - a formação para o trabalho;

VI - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação;

VII - a orientação sobre a sexualidade humana.

Art. 113 - ...

...

VI - o sistema de arquivos públicos e privados com a finalidade de promover o reconhecimento, a preservação e a divulgação do patrimônio documental de organismos públicos municipais e de documentos privados de interesse público.

Parágrafo único - A lei estabelecerá o plano municipal de cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

V - valorização da diversidade étnica.

Art. 115 - ...

...

VI - o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e de construção de escolas;

VII - a instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de deficiência física ou mental, em centros de criatividade ou em escolas especiais, públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas.

Art. 117 - O Município, com a participação da sociedade, promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica, visando a assegurar:

...

Art. 124 - O Município, juntamente com a União, o Estado, a sociedade e a família, assegurará à criança, ao adolescente e ao jovem os direitos fundamentais e a proteção estabelecidos no artigo 227 e em seu § 3º da Constituição Federal.

Art. 127 - ...

...

§ 3º - Nos processos administrativos, observar-se-ão o devido processo legal, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou decisão motivados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 84

Art. 128 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos detentores de mandato eletivo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o limite definido em lei do subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público municipal não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos serão irredutíveis e a remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

XVIII - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação;

XIX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XX - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XXIV - a instituição de conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores, em que se estabeleça a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados os limites estabelecidos nesta Lei Orgânica.

§ 4º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no artigo 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 9º - A empresa pública e a sociedade de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 85

§ 10 - É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, inclusive para os cargos de secretário e assessor municipal, ou, ainda, de função gratificada no âmbito da administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

§ 11 - A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 12 - A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 13 - O disposto no inciso XI do **caput** deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 14 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis legalmente previstos, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 15 - O Executivo e o Legislativo publicarão os valores do subsídio de seus agentes políticos e da remuneração dos servidores e empregados públicos.

§ 16 - Lei municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para a aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 17 - A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 3º do artigo 136 desta Lei Orgânica.

§ 18 - Lei especial instituirá o processo de transição administrativa nos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 129 - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção e progressão funcional;

V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 134 - ...

...

III - adequação das provas à natureza e à complexidade dos cargos ou empregos a serem preenchidos;

...

Art. 136 - ...

§ 1º - A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

...

VII - natureza, grau de responsabilidade e complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

VIII - requisitos para a investidura;

IX - peculiaridades dos cargos.

...

§ 3º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 86

representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, X e XI, da Constituição Federal, e 128, X e XI, desta Lei Orgânica.

§ 4º - Lei municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal e no inciso XI do artigo 128 desta Lei Orgânica.

§ 5º - Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas as autarquias e fundações municipais, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Poder Público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto na Constituição Federal.

§ 6º - Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

Art. 137 - ...

...

XII - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

...

XX - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

...

Art. 138 - O regime de previdência dos servidores públicos municipais e os benefícios dele decorrentes serão definidos e regulamentados por lei, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis, assegurada a aposentadoria:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

...

c) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

d) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

...

Art. 139 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º - O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

IV - no caso previsto no § 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§ 2º - Invalidada por sentença judicial a exoneração do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º - Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 140 - Ao servidor público municipal eleito para cargo de direção ou representação sindical são assegurados os direitos inerentes ao cargo ou emprego, a partir do registro da candidatura até um ano após o término do mandato, ainda que na condição de suplente, salvo se ocorrer demissão nos termos da lei.

...

§ 2º - É facultado ao servidor público, eleito para direção de sindicato ou associação de classe, o afastamento de seu cargo ou emprego, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, na forma que a lei estabelecer.

Art. 143 - ...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 87

...
II - assistência à saúde, assegurando-se a gestão participativa;

...
IV - ...

a) permanecer no cargo até um ano após ter participado de curso de aperfeiçoamento;

...

Art. 148 - ...

...

§ 3º - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto na alínea "f";
- c) permuta, por outro imóvel que atenda os requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei Orgânica;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo;
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública.

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da administração pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da administração pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da administração pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 4º - O uso especial de bens patrimoniais do Município por terceiro será objeto, na forma de lei complementar, quando houver interesse público devidamente justificado de:

...

§ 6º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante decreto.

§ 7º - Serão nulas de pleno direito as permissões, concessões e quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido em lei.

§ 8º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por prazo não superior a noventa dias, mediante decreto, à exceção da formação de canteiro de obra, que corresponderá ao prazo da sua duração contratual.

Art. 150 - As obras públicas serão executadas de acordo com as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento integrado, diretamente pela Municipalidade, suas autarquias e demais entidades da administração indireta, ou por terceiros, mediante licitação, cumpridas as seguintes exigências:

...

II - projeto da obra e orçamento de seu custo;

...

Art. 151 - ...

...

§ 5º - O Município poderá celebrar consórcios e convênios de cooperação com órgãos do Estado e da União, outros municípios e entidades privadas, visando à gestão associada de serviços públicos, inclusive a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 154 - A publicação das leis, das resoluções e dos demais atos municipais far-se-á em órgão oficial eletrônico do Município e em órgão impresso de imprensa de circulação local.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 11 de julho de 2012

Edição nº 555

Página 88

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º - As leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final da sessão legislativa ordinária de 2014.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município:

- I - o artigo 27 e seu parágrafo único;
- II - o inciso III do **caput** do artigo 29;
- III - a alínea 'c' do inciso I do **caput** do artigo 62;
- IV - as alíneas 'a' e 'b' do inciso III do **caput** do artigo 138;
- V - a Emenda à LOM nº 7/2011.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

Miniauditório da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - *Campus* Toledo, 9 de julho de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Vice-Presidente

PAULO DOS SANTOS
Segundo Vice-Presidente

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.